UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.792 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sábado,
29 de Fevereiro de 2020

PLANTÃO
HOJE
ATÉ ÀS 17H

Condição especial para CNPJ e Produtor Rural

S10 LT 4X4 2020
+ MOTOR 2.8 L DIESEL - 200 CV
+ CÂMBIO AUTOMÁTICO
DE R$ 177.690
A PARTIR DE R$ 132.990
44.700 DE DESCONTO JÁ APLICADO

S10 LTZ 4X4 2020
+ MOTOR 2.8 L DIESEL - 200 CV
+ CÂMBIO AUTOMÁTICO
DE R$ 195.290
A PARTIR DE R$ 153.990
41.300 DE DESCONTO JÁ APLICADO

TRACKER
+ MOTOR TURBO E
+ CÂMBIO AUTOMÁTICO
DE R$ 94.990
A PARTIR DE R$ 79.990
15.000 DE DESCONTO JÁ APLICADO
TAXA ZERO ENTRADA DE R$ 65.000,00 + 12X DE R$ 1.366,51

CRUZE 2020
+ MOTOR TURBO E
+ CÂMBIO AUTOMÁTICO
DE R$ 101.190
A PARTIR DE R$ 95.190
6.000 DE DESCONTO JÁ APLICADO

TAXA ZERO ENTRADA DE R$ 57.765,00 + 18X DE R$ 2.193,19

Uvel

Tracker LT 1.4 Turbo (configuração 3NJTTK), 4 portas, pacote 1SB, ano/modelo 2019/2019, na cor Vermelho Glory, com preço de R$ 94.990 com promocional à vista a partir de R$ 79.990,00 ou por meio de plano de financiamento FDU com 80% de entrada (R$ 65.000,00) e o saldo restante em 12 prestações mensais de R$ 1.366,51 com taxa de juros de 0% a.m. e CET de 12,77% a.a., sendo o total a prazo de R$ 81.398,12. Tarifa de cadastro de cliente (TCC) no valor de R$ 729,00 inclusa no cálculo financeiro. Cruze Sedan LT 1.4 Turbo (configuração 1SB69L), 4 portas, pacote R7C, ano/modelo 2019/2020, na cor Vermelho Edible Berries, com preço de R$ 101.190 com promocional à vista a partir de R$ 95.190,00 ou por meio de plano de financiamento FDU com 80% de entrada (R$ 57.765,00) e o saldo restante em 18 prestações mensais de R$ 2.193,19 com taxa de juros de 0% a.m. e CET de 12,77% a.a., sendo o total a prazo de R$ 97.242,42. Tarifa de cadastro de cliente (TCC) no valor de R$ 729,00 inclusa no cálculo financeiro. Os valores não contemplam custos e taxas de registro de contrato, que variam de estado a estado. S10 LT 4X4 DIESEL (148HP), 4CIL, 2.8 turbo diesel, 6 marchas, cor vermelho, 510 L/T 4X4 DIESEL (148HP), 4CIL, 2.8 turbo diesel, 6 marchas, cor vermelho, S10 LTZ 4X4 DIESEL (148HP), 4CIL, 2.8 turbo diesel, 6 marchas, cor vermelho, S10 LTZ 4X4 DIESEL (148HP), 4CIL, 2.8 turbo diesel, 6 marchas, cor vermelho, 510 LTZ 4X4 DIESEL (148HP), 4CIL, 2.8 turbo diesel, 6 marchas, cor vermelho, cabine dupla 2019/2020 de R$ 169.290 por R$ 153.990 na cor vermelho, validade para venda direta CNPJ e Produtor Rural, desde que disponível no canal de vendas diretas. Condições válidas para veículos Chevrolet 0 km disponíveis nos estoques das concessionárias participantes, não válidas ou cumulativas com a modalidade de venda direta da fábrica, taxistas, produtor rural e qualquer outra promoção e condição especial anunciada. Planos de financiamento direto ao usuário (FDU) sujeito à prévia aprovação de crédito. Condições de preço e promoções válidas apenas no período de 28/02/2020 a 29/02/2020 ou enquanto durarem os estoques. A imagem do veículo é ilustrativa, não condizente necessariamente com o modelo anunciado.

3621-3000
WWW.UVEL.COM.BR

Umuarama chega a quase dois mil casos suspeitos de dengue

As filas no ambulatório e nos laboratórios para exames em casos suspeitos de dengue em Umuarama são cada vez maiores. Ontem a Prefeitura divulgou que o número de casos suspeitos já se aproxima de dois mil. Ao todo existe a confirmação de 713 pessoas com a doença e mais de 550 em investigação. A Secretaria de Saúde reforça as ações de limpeza na cidade e hoje fará mutirão no bairro Ouro Branco e proximidades. "Mas em toda a cidade cada um deve fazer a sua parte", diz a secretária Cecília Cividini. **Página A3**

CULINÁRIA

PRATO TÍPICO DE CRUZEIRO DO OESTE - Só falta definir o nome, mas foi testado com a carne prime rib o prato típico de Cruzeiro do Oeste. Quem degustou aprovou. **Página A5**

Operação procura por pescadores suspeitos

A Polícia Ambiental fez operação ontem em Porto Camargo a procura de pescadores suspeitos de fornecerem peixes para restaurantes mesmo durante o período da proibição da pesca. Em uma residência a polícia apreendeu 118 quilos de peixes, incluindo Pintado e Piapara. O dono foi multado. **Página A6**

UMUARAMA

Escolas municipais recebem ar-condicionado

Página A3

AGORA SIM

Pesca está liberada a partir de hoje no Paraná

Página A6

FIAT
CRONOS
DRIVE 1.3
FLEX MANUAL 2020

A PARTIR DE R$ 57.990
COM SEU USADO NA TROCA

Condição válida para Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4p 2020/2020 e anteriores, exclusivamente na cor Preto Vulcano, itens de série, com valor à vista a partir de R$ 57.990,00 desde que o consumidor, pessoa física, utilize seu veículo usado com valor de avaliação da concessionária FIAT como parte do pagamento. Conforme regras de trade-in. Em caso de não utilização do usado, o valor à vista do veículo será a partir de R$ 60.990,00. Frete incluso. Todas as ações divulgadas acima são válidas somente para pessoa física entre o período de 01/02/2020 a 01/03/2020 ou enquanto durar o estoque de 1 unidade nas concessionárias Fiat participantes, prevalecendo o que ocorrer primeiro, além disso, não contemplam veículos adquiridos por meio de modalidades de vendas diretas, incluindo, mas sem se limitar a, produtor rural, PcD, frota, taxista, locadoras, leilões e seguradoras. Imagem meramente ilustrativa. Consulte condições na central de relacionamento: 0800-7071000 e/ou através de uma concessionária FIAT participante, bem como para verificar a disponibilidade de estoque.

FIPAL UMUARAMA
(44) 3621-1800
FIPAL | FIAT

BALANÇO

País tem taxa de informalidade de 40,7% no trimestre até janeiro, revela IBGE

Rio, (AE) - O País alcançou uma taxa de informalidade de 40,7% no mercado de trabalho no trimestre até janeiro, com 38,3 milhões de trabalhadores atuando na informalidade, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O trabalho por conta própria alcançou 24,575 milhões de brasileiros no trimestre encerrado em janeiro. Em apenas um ano, o trabalho por conta própria ganhou a adesão de 745 mil pessoas. Em um trimestre, foram 129 mil trabalhadores a mais nessa condição.

O trabalho sem carteira assinada no setor privado somou 11,673 milhões de ocupados nessa situação. O emprego sem carteira no setor privado aumentou em 419 mil vagas em um ano. Em um trimestre, foram 179 mil trabalhadores a menos.

O setor público fechou 149 mil vagas em um trimestre, mas contratou mais 65 mil em relação a um ano antes. Já o trabalho doméstico dispensou 54 mil pessoas em um trimestre. No período de um ano, há 37 mil pessoas a mais no trabalho doméstico.

Vagas com carteira assinada

O mercado de trabalho registrou abertura de 504 mil vagas com carteira assinada no setor privado no trimestre encerrado em janeiro, uma alta de 1,5% em relação ao trimestre terminado em outubro do ano passado, segundo o IBGE.

O resultado, porém, ainda está carregando o bom desempenho da geração de vagas formais visto em novembro e dezembro de 2019, lembrou Adriana Beringuy, analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE. Dois terços da taxa de desemprego do trimestre encerrado em janeiro de 2020 são de informações de novembro e dezembro do ano anterior.

"Ainda está muito impactado pelos dados do fim de 2019. Esse aumento na carteira está muito influenciado pelo movimento de novembro e dezembro. A gente não pode esquecer que esses dados estão incorporando os dados de novembro e dezembro. Então não posso afirmar que 2020 se inicia com sustentabilidade da carteira. O momento é bem misto, não tenho como saber de forma clara como se inicia 2020", resumiu Adriana.

Na comparação com o trimestre encerrado em janeiro de 2019, foram criadas 845 mil vagas formais no setor privado no trimestre terminado em janeiro de 2020, uma elevação de 2,6%.

População desocupada totaliza 11,913 mi de pessoas no trimestre até janeiro

Rio, (AE) - O País tinha 11,913 milhões de pessoas em busca de emprego no trimestre encerrado em janeiro deste ano, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta-feira, 28.

Houve melhora em relação ao mesmo período do ano anterior: há menos 712 mil desempregados ante janeiro de 2019, o equivalente a um recuo de 5,6%. Em relação a outubro de 2019, houve redução de 453 mil desempregados, uma queda de 3,7%.

O total de ocupados cresceu 2,0% no trimestre encerrado em janeiro de 2020 ante o trimestre terminado em janeiro de 2019, o equivalente a 1,860 milhão de pessoas a mais trabalhando, para uma população de 94,151 milhões de ocupados. Em relação ao trimestre até outubro de 2019, a ocupação avançou 0,1%, 97 mil pessoas a mais.

Como consequência, a taxa de desemprego passou de 12,0% no trimestre até janeiro de 2019 para 11,2% no trimestre encerrado em janeiro de 2020. No trimestre até outubro do ano passado, a taxa de desemprego estava em 11,6%.

O contingente de inativos aumentou 0,7% em janeiro deste ano ante janeiro do ano passado, 456 mil pessoas a mais nessa condição. Em apenas um trimestre, a população inativa teve um salto de 873 mil pessoas a mais, alta de 1,3%.

O nível da ocupação, que mede o porcentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar, foi estimado em 54,8% no trimestre até janeiro deste ano, ante 54,2% no trimestre até janeiro de 2019. No trimestre até outubro de 2019, o nível de ocupação era de 54,9%.

Estado do PR e TJ reduzem em 30% dívida com precatórios

O Governo do Estado e o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) quitaram quase R$ 3 bilhões em precatórios e reduziram em 30% o estoque em menos de um ano. O débito em julho de 2019 era de R$ 9,5 bilhões. Atualmente, o valor é de R$ 6,7 bilhões.

O plano mais ágil de pagamentos é um compromisso do governador Carlos Massa Ratinho Junior e do presidente do TJPR, desembargador Adalberto Xisto Pereira. Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para cobrar o pagamento de valores devidos pelo Estado após condenação definitiva em processos judiciais. Em alguns casos, as dívidas acumulavam-se há anos.

Segundo o governador, o Estado tem responsabilidade em honrar os seus compromissos e mantém programação financeira rígida para quitar as dívidas. "O pagamento dos precatórios reforça o nosso olhar social e encerra questões judiciais muito antigas, além de injetar recursos na economia", afirmou Ratinho Junior. "O Paraná vive novo momento em diversas áreas e precisa dar um salto qualitativo. Com essa programação de pagamentos, damos exemplo para o País".

A redução leva em consideração a implementação dos mecanismos previstos na Resolução CNJ nº 303/2019, como o pagamento antecipado da superpreferência e o pagamento direto pelo TJPR ao credor, o que diminui a espera no pagamento de condenações judiciais, e a política de incentivo à regularização adotada pelo TJPR em 2019, além da atuação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) na impugnação de valores indevidos nos precatórios.

VALORES - Entre fevereiro de 2019 e fevereiro de 2020, o total liberado para o pagamento de precatórios no Paraná foi de R$ 2.945.900.286,60, o que destravou um passivo que se mantinha acima dos R$ 9 bilhões nos últimos anos. O débito sofre correção monetária e acréscimo de juros, além do ingresso de novos processos.

Os números desse mês mostram dívida atual em R$ 7.319.026.596,37, permanecendo disponível nas contas de repasse do Estado o valor correspondente a R$ 614.658.401,31 (a ser utilizado para pagamento dos pedidos superpreferenciais, da ordem cronológica, dos acordos no Juízo de Conciliação e nas Câmaras de Conciliação de Precatórios do Governo do Estado), resultando em uma dívida líquida de R$ 6.704.368.195,06, aproximadamente 30% menor que a verificada em julho de 2019.

Charge

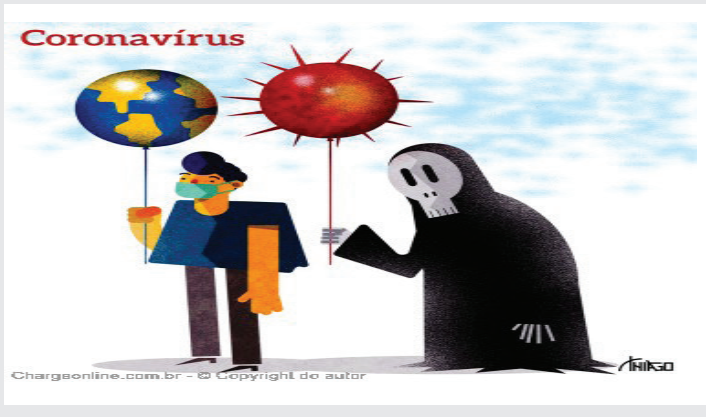

Coluna Ilustradas

'Mesmo com toda crise', Maia reforça confiança para aprovação de reformas

(Agência Estado) - O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), voltou a usar as redes sociais para falar sobre o momento de crise enfrentado pelo Congresso Nacional nessa quinta-feira, 27. Em missão oficial na Espanha, Maia se disse confiante no Parlamento e na aprovação das reformas "que o País precisa".

"Em conversas com investidores em Madri, falei do quanto temos defendido com muita força a agenda de reformas no Parlamento brasileiro. Estou muito confiante no Parlamento, mesmo com toda a crise política, com o novo momento da política nas redes sociais. Existe compreensão que o País precisa dessas reformas. Volto a repetir: a gente precisa reformar o Estado, garantir melhores serviços, principalmente nas áreas essenciais e com leis mais modernas", escreveu o presidente da Câmara.

Esta é a segunda vez que Maia usa as redes sociais para falar sobre a situação política do País desde que o presidente Jair Bolsonaro divulgou vídeos convocando a população para protestos contra o Congresso Nacional e a seu favor.

Na primeira mensagem, um dia depois de o site BR Político, do jornal O Estado de S. Paulo, publicar a notícia do compartilhamento dos materiais de propaganda pelo presidente, Maia já havia pedido "respeito às instituições democráticas".

Corregedor da Justiça manda apurar post de juiz que criticou vídeo de Bolsonaro

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, determinou a apuração de um post do juiz do Trabalho Rui Ferreira dos Santos sobre o vídeo divulgado pelo presidente Jair Bolsonaro pelo WhatsApp. A ordem foi feita de ofício, ou seja, sem nenhuma provocação ou pedido anterior de investigação. Segundo Martins, a manifestação do magistrado nas redes sociais com críticas ao vídeo compartilhado pelo presidente poderia ser visto como conduta "político-partidária", vedada pela Constituição Federal. A determinação do ministro dá prazo de 60 dias para apuração do caso e a apresentação dos fatos à Corregedoria Nacional de Justiça. Nessa terça-feira, 25, o jornal O Estado de S. Paulo revelou que o presidente Jair Bolsonaro divulgou, pelo WhatsApp, vídeos de convocação a manifestações com teor anti-Congresso marcadas para março. A ação foi criticada por líderes políticos e representantes do Legislativo e Judiciário, incluindo ministros do Supremo Tribunal Federal. Em nota, o ministro Celso de Mello afirmou que o caso revela a "face sombria de um presidente que desconhece o valor da ordem constitucional" e que não está "à altura do altíssimo cargo que exerce". O decano advertiu: "embora o presidente da República possa muito, ele não pode tudo".

Com novo coronavírus, igrejas já começam a mudar rotina

Instituições religiosas que reúnem grande número de seguidores em seus templos estão alterando práticas tradicionais para prevenir eventual contágio pelo novo coronavírus, destaca o jornal O Estado de S. Paulo. Nas igrejas católicas, os padres estão sendo orientados pelas dioceses a evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações. Na comunhão, a orientação é de que a hóstia seja dada na mão e não na boca. Dirigentes de igrejas presbiterianas também passaram orientações a pastores e, em Cotia (SP), um templo budista começou a medir a temperatura de visitantes. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), órgão máximo da Igreja Católica brasileira, informou que não indica normas para arquidioceses, mas pede que cada local observe sua realidade e adote providências necessárias. "Cabe portanto aos bispos orientarem seus sacerdotes, bem como aos fiéis observarem as regras de higiene compatíveis com o momento." Segundo a CNBB, as arquidioceses mineiras de Belo Horizonte, Uberaba e Juiz de Fora, e as nordestinas de João Pessoa (Paraíba) e Rio Grande do Norte divulgaram comunicado aos padres com orientações para prevenir o vírus.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Dengue já ultrapassa os 700 casos na cidade; sábado tem ação no Ouro Branco

Umuarama – O novo levantamento da Vigilância em Saúde Ambiental mostra que Umuarama já registrou 1.887 notificações de casos suspeitos no atual ano epidemiológico, com 713 pessoas contaminadas pela dengue. Outras 598 apresentaram sintomas, mas não tiveram comprovação e 576 casos seguem em investigação, aguardando resultados de exames.

A situação é séria, segundo a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini. "Já temos mais de 700 pessoas com dengue, mais que o dobro do volume que define a situação de epidemia", avalia. Ela aponta diversas ações realizadas pelo município para conter o avanço da doença, como o Bairro Saudável (que coleta resíduos nos bairros), o Ambulatório de Agravos – que trata exclusivamente de pacientes com suspeita de dengue –, trabalho corpo a corpo, educação em saúde, teatro, palestras e distribuição de material informativo, além do trabalho de parceiros.

"Mesmo assim, a doença avança rapidamente. Precisamos do apoio da comunidade, cuidando da limpeza dos seus quintais para reduzir a presença do mosquito e diminuir as chances de disseminação da doença. Sem mosquito, a dengue não se espalha", acrescentou a secretária.

Cecília destacou a importância de ações promovidas por voluntários e pela comunidade, como um trabalho realizado na região do Lago Tucuruvi, no Jardim São Cristóvão e neste sábado, 29, outra ação será realizada a partir das 8h no Conjunto Residencial Ouro Branco, junto com o Comitê de Combate à Dengue. "Todos os esforços são importantes, mas o cuidado maior para evitar a dengue começa dentro do quintal de cada cidadão, eliminando os recipientes de água parada, vistoriando as calhas, descartando o lixo e os materiais recicláveis da forma correta", completou.

No Paraná

O Informe técnico nº 27 divulgado nesta semana pela Secretaria de Estado da Saúde estimou em 34.900 o número de paranaenses infectados com o vírus da dengue, dentre mais de 95 mil notificações de pessoas com sintomas e suspeita da doença. Há 92 municípios em epidemia, 46 em situação de alerta e um total de 23 mortes confirmadas. Já há registros da doença em 267 cidades do Paraná e a cidade com maior índice de contaminação é Paranavaí, na região Noroeste, com 3.878 casos.

Moradores precisam reforça os cuidados com água parada nos quintais

OMS eleva risco global do coronavírus a 'muito alto', mas ainda não vê pandemia

São Paulo, (AE) - A Organização Mundial da Saúde (OMS) aumentou a avaliação de risco de contágio e de impacto do coronavírus, a nível global, de "alto" para "muito alto", igualando a classificação mundial à da China. No entanto, a entidade não declarou o surto uma pandemia.

"O contínuo aumento no número de casos e de países afetados nos últimos dias é uma clara preocupação", afirmou o diretor-geral da Organização, Tedros Adhanom Ghebreyesus.

Segundo a OMS, fora do país asiático, 4.351 pessoas foram diagnosticadas com a doença em 49 países, entre as quais 67 morreram.

Já em território chinês, são 78.959 casos e 2.791 mortes.

"Nas últimas 24 horas, a China reportou 329 casos - o menor número em mais de um mês", revelou Tedros.

Apesar disso, o órgão internacional acredita que, embora tenha potencial para se tornar uma pandemia, não seria prudente declará-la como tal neste momento, porque essa classificação sugere que todas as pessoas do mundo serão expostas ao vírus, o que ainda não é o caso.

"Ainda temos chances de conter o coronavírus, se forem tomadas ações robustas para detectar casos cedo, isolar e tratar pacientes e identificar a rede de transmissão", explicou o diretor-geral.

Mesmo assim, o diretor executivo da entidade, Michael Ryan, alertou que os sistemas de saúde, em todo o mundo, ainda não estão totalmente preparados para um cenário pandêmico.

Ar-condicionado já é realidade nas salas de aula das escolas municipais

Umuarama - Cerca de 50% dos aparelhos de ar-condicionado adquiridos pelo município para a climatização de salas de aula da rede municipal já foram instalados. A previsão da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação é de que ente 45 e 60 dias a instalação seja concluída. Em poucos dias, todas as salas de aula das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) estarão climatizadas.

Esse investimento, na visão do prefeito Celso Pozzobom, certamente refletirá no aprendizado dos alunos, "pois com as altas temperaturas que enfrentamos hoje, o ar-condicionado deixou de ser luxo e passou a ser uma necessidade inquestionável, ainda mais com crianças que são o público da rede municipal", avaliou.

O prefeito Celso Pozzobom informou que o investimento total nesta melhoria é de R$ 865 mil

Na manhã de ontem o prefeito Celso Pozzobom e a secretária municipal da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, visitaram o CMEI Maria Arlete Alves dos Santos, no Parque San Gaetano, onde técnicos instalavam mais um conjunto de climatizadores.

"Com o ar instalado, as salas terão um clima mais agradável para as aulas e as crianças poderão se concentrar mais nos conteúdos, sem o incômodo do calor", pontuou a secretária.

O prefeito informou que o investimento total nesta melhoria é de R$ 865 mil. "A Prefeitura adquiriu 205 aparelhos de ar-condicionado em dois lotes, totalizando R$ 594,5 mil, e investiu mais R$ 270,7 mil em adequações na rede elétrica das unidades educacionais, para suportar os climatizadores. Foram instalados novos pontos de energia e refeitos padrões, com aumento de carga, onde foi necessário", explicou Pozzobom.

Com isso, o município vai levar a climatização a todas as salas de aula e espaços para diretorias, coordenações e secretarias. "Serão atendidas 39 das 42 unidades educacionais que ainda não contavam com este recurso – cerca de 100 aparelhos já foram instalados e o ritmo de trabalho é constante para que, em menos de dois meses, todos já estejam funcionando e refrescando os ambientes escolares", finalizou o prefeito.

CIDADE

Atenção para o prazo final de entrega da Nota do Produtor

O município de Umuarama, na qualidade de operador do Sistema de Produtor Rural da Receita Estadual do Paraná, está convocando os produtores rurais a comparecerem à Divisão de ICMS da Prefeitura até 15 de março de 2020 para prestação de contas.

É necessário apresentar as notas fiscais de produtor retiradas e preenchidas em 2019, que ainda não foram entregues, a tempo de compor o Índice de Participação do ICMS do município e também para evitar o cancelamento do CADPRO (Cadastro de Produtor Rural).

É o que determina a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015 e alterações, da Coordenação da Receita do Estado do Paraná, no capítulo I, seção VI, e capítulo III.

Petrobras anuncia quedas de 4% para preço da gasolina e de 5% para o diesel

Rio, (AE) - A Petrobras anunciou nesta sexta-feira, 28, aos seus clientes que a gasolina vendida em suas refinarias vai ficar 4% mais barata a partir do sábado, 29, e o diesel, 5%. Já o litro do diesel S500 para térmicas e do diesel marítimo foi reduzido em 5,1% e o S10 para térmicas, 5,2%.

"O preço internacional do petróleo está desabando por causa do coronavírus. Os da gasolina e do diesel estão seguindo essa queda. O ajuste está em linha com a paridade internacional", disse o consultor de Óleo e Gás da FCStone, Thadeu Silva.

Ele acrescenta que o setor de distribuição reclama das oscilações dos preços neste mês.

"Teve uma alta do produto ao longo de duas semanas, até a semana passada, e a Petrobras não mexeu no preço, estrangulou o mercado ao longo de duas a três semanas e agora que o preço começou a cair, deu dois dias, reajustou em cima. Então, segurou muito a alta e foi bem rápida no reajuste da queda. A margem de importação ficou bastante prejudicada em fevereiro", afirmou Silva.

Estado repassa R$ 3,30 milhões para ações de combate à dengue

O Governo do Paraná autorizou ontem a primeira parte do incentivo financeiro de R$ 3,301 milhões para ações de enfrentamento da dengue em 118 cidades.

A Secretaria de Estado da Saúde vai repassar o valor diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, a partir da Resolução (190/2020) assinada pelo secretário da Saúde, Beto Preto. A previsão é de iniciar as transferências para as contas dos municípios já nesta terça-feira (3).

Os recursos disponibilizados variam de R$ 18 mil a R$ 200 mil, considerando as dimensões epidemiológicas, demográficas e socioeconômicas dos municípios.

"Direcionamos estes recursos como auxílio aos municípios em epidemia ou situação de alerta para a aquisição de insumos clínicos e na infraestrutura de atendimento ambulatorial e hospitalar", afirmou o secretário. Segundo ele, a secretaria está realizando uma grande força-tarefa em todo o Estado visando efetividade no combate ao mosquito transmissor da dengue, com atividades de ampliação do trabalho de campo para eliminação dos criadouros e capacitação de profissionais das equipes de atenção e vigilância para o manejo clínico da doença.

O incentivo também poderá ser aplicado em confecção e reprodução de material informativo, manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de controle vetorial, peças para equipamentos de aspersão de inseticidas e insumos para assistência de pacientes com a doença.

REPASSE – Os recursos somente poderão ser utilizados conforme descrito no documento e os 118 municípios deverão informar a aplicação em relatório de gestão que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

"Além das estratégias e ações promovidas em todo Paraná, precisamos da participação da população na eliminação dos criadouros do mosquito transmissor da doença. A dengue mata e o controle da proliferação do mosquito Aedes aegypti depende do apoio de todo paranaense", disse Beto Preto.

Ele disse:

"Se todo mundo que tossir e tiver febre procurar a rede pública, não tem sistema que agüenta".

De David Uip, médico infectologista, sobre coronavirus.

Migalhas

A higiene é a defesa artificial que o civilizado criou em substituição da defesa natural que perdeu.

- Monteiro Lobato.

Moradores e amigos da antiga Vila Alta participaram do 2º Encontro

Dezenas de pessoas que moraram no antigo distrito e município de Vila Alta, atualmente com o nome de Alto Paraíso, participaram do segundo encontro na cidade. Eles integram o grupo no WhatsApp chamado "Amigos Para Sempre" e, por meio da rede social, reencontram amigos e mantém o convívio diário on line, mesmo que a distância. Há dois anos aconteceu o primeiro encontro e agora no feriado de Carnaval o grupo voltou a se reunir no salão paroquial da igreja matriz. Foram dois dias de reencontros, muito bate papo, a boa comida, bebida e baile, diz uma das colaboradoras na organização, Luzinete Passos. "Agora é pensar no próximo encontro", disse.

Pose da galera para foto oficial na frente da igreja

Equipe que cuidou da organização do evento

Registros fotográficos foi o que não faltou dos amigos

Perda

Especialistas em finanças informam que o coronavirus vai acabar tirando dinheiro do nosso bolso.

Quero ver ele achar algum no meu bolso.

Até ajudo ele a procurar...

Parasitas

Quase 600 ações judiciais garantem pagamento de supersalários a servidores públicos.

Recebem muito acima do teto constitucional e se garantem com liminares.

São os 'parasitas' citados por Paulo Guedes.

'MC'

Angelo Rigon informou o seguinte:

- Tem deputado que ganhou apelido de MC na Assembleia Legislativa – e não tem nada a ver com mestre de cerimônias.

O apelido, por parte de colegas, é por conta de ser considerado mau-caráter mesmo.

Logo, a pergunta lateja na cuca:

- Quem será o MC, hein?

Futebol

STF começa a julgar se estádios do Paraná podem vender bebida alcoólica.

Sem querer inticar com a cervejinha alheia, mas o Supremo bem que podia, na real, era liberar os estádios para a volta do bom futebol.

Tem jeito?

Do Manoel

Tratado geral das grandezas do ínfimo

A poesia está guardada nas palavras — é tudo que eu sei.

Meu fado é o de não saber quase tudo.

Sobre o nada eu tenho profundidades.

Não tenho conexões com a realidade.

Poderoso para mim não é aquele que descobre ouro.

Para mim poderoso é aquele que descobre as insignificâncias (do mundo e as nossas).

Por essa pequena sentença me elogiaram de imbecil.

Fiquei emocionado.

Sou fraco para elogios.

- Manoel de Barros.

O Insulto Diário Não foi bilboquê

Todo dia é essa chatice da família Gugu contra a mãe dos filhos dos dois: não era mulher dele, nem morava com ele, não tem direito a nada.

Apareceu o sacana que acusou a mulher de ser sócia de time de futebol.

O Insulto fez reunião interna e concluiu que a família tem razão, a mãe dos filhos de Gugu só era mãe dos filhos do Gugu, nada mais.

Só não avançou na causa da gravidez, se foi acidental ou contratual.

A gravidez não pode ter sido acidental, aquilo de a mulher pular e cair em cima do pai das crianças, um lance exato, tipo bilboquê.

Porque só um campeão de bilboquê acerta três vezes seguidas e por acidente.

Então, a gravidez – as gravidezes, três – foi contratual, a mesma barriga de aluguel do cadastro.

Gugu, um Michael Jackson brasileiro. Diferente do gringo, aqui o DNA era próprio. Daí os filhos do cantor serem mais bonitos.

Gugu alugava a mesma barriga para instalar a matéria-filha.

Depois, muitas vezes, precisava viajar com o cozinheiro para recuperar as forças. Que fazer filho por só por fazer dá uma canseira dos diabos.

- Rogério Distéfano.

Desconexo

Na mídia, o presidente Bolsonaro está derrotado, isolado, sem condições de governar, acabou.

Nas ruas, o presidente mal consegue caminhar livremente tamanho é o carinhoso assedio popular.

Já os opositores, com raríssimas exceções, não podem sequer tomar um café na padaria da esquina sem sofrerem agressões verbais, vaias...

Nas redes sociais, que nada esconde, o povo vê tudo.

Evento para mulheres será dia 6

Diferente do texto na capa do jornal Ilustrado de ontem, a população feminina terá um momento especial na Praça Miguel Rossafa, no próximo dia 6, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e não no domingo dia 8. O evento na próxima sexta-feira é promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama (CMDM). Todas estão convidadas para aproveitar os serviços e atividades que serão oferecidos gratuitamente, entre as 17h e as 21h. As participantes poderão se divertir, passar momentos agradáveis e cuidar da saúde. Entre os serviços previstos haverá uma aula de zumba (dança que movimenta o corpo e melhora a autoestima), apresentação de forró, xadrez gigante, aferição de pressão arterial, acolh

CRUZEIRO DO OESTE

Apresentada uma prévia do prato típico da cidade à base de *prime rib*, uma carne nobre

Cruzeiro do Oeste - Com ingredientes da região, valorizando os produtores rurais de mandioca, batata, acerola, laranja, morango, melancia, e a agroindústria – laticínio e frigorífico instalados no município – o prato típico de Cruzeiro do Oeste ainda não tem nome, mas agradou o paladar de empresários, imprensa e autoridades presentes no evento de degustação, realizado nesta quinta-feira (27). A base é o corte bovino chamado prime rib, uma costela de primeira com carne macia e de alta qualidade.

A criação do prato típico é um dos passos no sentido de explorar o potencial turístico e movimentar a economia do município, sendo a gastronomia uma das vertentes. "Estamos cuidado do futuro de Cruzeiro do Oeste. O turismo significa um avanço muito grande, e vai gerar emprego e renda e promover o desenvolvimento da nossa cidade", afirmou a prefeita Helena Bertoco.

A descoberta dos fósseis que comprovam que Cruzeiro do Oeste foi habitada por dinossauros há cerca de 90 milhões de anos, tornou a cidade conhecida mundialmente, colocando-a no foco de interesses acadêmicos e na rota turística mundial. "Nós temos aqui o bilhete premiado. Resta saber o que vamos fazer com esse bilhete. Se vamos guardar ou fazer ele valer", ponderou.

Bisneto de pioneiros de Cruzeiro do Oeste, o cheff de cozinha Ederson Gimenez, que assina o prato, falou com alegria sobre o convite para criação da iguaria. "Tenho um vínculo familiar e afetivo com Cruzeiro do Oeste e fico feliz em participar de algo que vai ficar marcado para a cidade, que é a criação do prato típico, que une a cultura e a gastronomia de uma região", destacou o cheff.

Prefeita Helena acompanha o cheff Ederson no preparo do prato

Vários convidados degustaram e aprovaram o prato

O nome do prato

Durante as várias reuniões realizadas desde a idealização do prato típico, diversos nomes surgiram em sugestão, todos fazendo alusão a um dos mais importantes achados científicos do Brasil, o Vespersaurus Paranaensis. A importância dos dinossauros vai refletir na vida da população, então, nada mais justo que ela participe da escolha do nome. Assim, a prefeita Helena anunciou durante o evento que vai deixar a escolha por conta da população. Serão elencadas as sugestões e aberta a votação nas redes sociais (Facebook e Instagram) da Prefeitura.

O nome será divulgado no lançamento oficial do prato, que ocorrerá durante a 46ª Expo-Umuarama, de 12 a 22 de março, no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega. Assessoria de Imprensa/Prefeitura Cruzeiro do Oeste

PORTO CAMARGO

Pescadores são suspeitos de vender peixes para restaurantes durante a piracema

Umuarama – Pescadores profissionais são suspeitos de comercializar peixes para restaurantes durante o período da piracema, no balneário de Porto Camargo, em Icaraíma.

Nesta sexta-feira (28) a Polícia Ambiental cumpriu mandados em três estabelecimentos comercias e em duas residências. A ação ocorreu um dia antes da liberação oficial para a pesca nos rios estaduais e federais. O período de defeso se encerra nesta sexta-feira e a partir de sábado a pesca já está liberada.

Os peixes apreendidos foram doados para o Lar São Vicente de Paulo, que atende mais de 70 idosos em Umuarama (foto divulgação Polícia Ambiental)

APREENSÃO

Em um dos locais, onde os policiais já tinham a denúncia de que os peixes estavam sendo estocados em freezer localizado em comércio e também em residência, foi apreendido 118 quilos de peixe. Como estava dentro de Área de Preservação Ambiental (APA) o proprietário foi multado em mais de R$ 6 mil.

O pescado, que incluía espécimes de pintado, piauçu e piapara, foi doado para o Lar São Vicente de Paulo, em Umuarama. Ninguém foi preso. O proprietário chegou a apresentar uma declaração de estoque durante a vistoria.

Segundo o comandante da Polícia Ambiental em Umuarama, tenente Namur Zandoná, há informações de que pescadores estavam pescando em período não permitido e de forma irregular e que fornecendo peixes para estabelecimentos. No entanto, durante o cumprimento dos mandados, não houve prisão em flagrante.

Durante o cumprimento dos mandados ainda foram apreendidos um pássaro nativo e três rádios comunicadores HT.

FLAGRA

Na terça-feira (25) uma equipe da PA chegou a flagrar um pescador soltando peixes no rio Paraná. Durante a tentativa de abordagem o pescador acabou colidindo contra a embarcação dos policiais e fugiu. Segundo a PA, como haviam três crianças pequenas na embarcação não foi feita acompanhamento. Como os ocupantes são moradores de Porto Camargo, todos foram identificados.

PIRACEMA

O período de defeso, ou seja, onde a pesca, seja ela amadora ou profissional é proibida, ocorre entre 1º de outubro a 28 de fevereiro. Esse período é considerado importantíssimo, pois é quando ocorre a piracema, que é quando os peixes sobem o rio para realizar a desova e a reprodução.

ANTECIPAÇÃO

Na última sexta-feira (21) a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo publicou a Resolução 13/2020 que antecipava a pesca nas bacias estaduais, ainda dentro do período de defeso. A decisão gerou polêmica e foi divulgada ainda na noite de quinta-feira (20) pelo secretário da pasta, Márcio Nunes, em uma live nas redes sociais.

O Ministério Público recorreu e a Justiça suspendeu a Resolução ainda durante a madrugada, ou seja, antes de dar tempo aos pescadores de chegarem até a barranca do rio.

BRASIL

Governo prorroga prazo para aplicação da nova carteira de identidade

O governo prorrogou para março de 2021 a obrigatoriedade na adoção do novo modelo de carteira de identidade. É a segunda vez que o governo prorroga o prazo. O prazo anterior era março desde ano e o prazo original, do decreto 9.278/2018, era março de 2019. A prorrogação foi publicada desta sexta-feira (28) no Diário Oficial da União.

Assim, os órgãos de identificação têm mais um ano para se adequar aos padrões da nova carteira de identidade. O novo modelo traz dispositivos para aumentar a segurança contra a falsificação e contém mais informações, como registros do título de eleitor, numeração da Carteira de Trabalho e Previdência Social, certificado militar, Carteira Nacional de Habilitação, documento de identidade profissional, carteira nacional de saúde e números de NIS/PIS/Pasep. Também poderá ser incluído o nome social sem a necessidade de alteração no registro civil.

Outra novidade é que poderão constar, no novo RG, indicativos para pessoas com necessidades especiais e códigos referentes ao Código Internacional de Doenças (CID). Todas as informações são facultativas, ou seja, cada cidadão poderá optar por incluir os registros complementares que julgar necessários.

Termina a piracema e pesca está liberada a partir de hoje

O Instituto Água e Terra anuncia o fim da piracema nesta sexta-feira (28). A partir deste sábado (29) está liberada a pesca amadora e comercial de espécies nativas nas bacias hidrográficas do Estado – rios Piquiri, Ivaí, Tibagi, Cinzas e suas sub-bacias, Paranapanema e Paraná.

O período segue normativa do Ibama que busca proteger o estoque de peixes nativos no Estado de 1º de outubro a 28 de fevereiro. É durante esse período que a maioria das espécies nativas estão em fase migratória e de reprodução.

"Nas bacias do Paraná e Iguaçu existem mais de 100 espécies de peixes de diferentes comportamentos, parte destas consideradas espécies migradoras. Elas reproduzem pelo menos uma vez ao ano, sendo no período mais quente", explica o engenheiro de Pesca e chefe regional do Instituto Água e Terra de Toledo, Taciano Maranhão.

NATIVAS

Está liberada a pesca de espécies nativas, como peixes de couro (bagres: pintado, surubim, cachara, barbado, mandis e jundiás), e os peixes de escamas (curimbatã, pacu, piapara, os piaus, piava, lambaris, traíra, peixe cachorra e joaninha, entre outros).

PROIBIDAS

Podem ser pescados 10 quilos, mais um exemplar de qualquer peso, por pescador. Não é permitida a pesca, em qualquer modalidade, de espécies ameaçadas de extinção, que constem na Portaria MMA nº 445/2014, como a piracanjuva ou piracanjuba, lambari do iguaçu, surubim-do-iguaçu ou monjolo. A captura do dourado está proibida a até o ano de 2026 pela Lei nº 19789/2018.

EXÓTICAS

As espécies consideradas exóticas, que foram introduzidas no meio ambiente pelos seres humanos, não entram na restrição da piracema. A pesca fica liberada o ano todo. Entre elas estão o bagre-africano, apaiari, black-bass, carpa comum, carpa cabeçuda, carpa capim, pirarara, tambaqui, pirapitinga, truta arco-íris, corvina, peixe-rei, sardinha-de-água-doce, piranha preta, tilápia nilótica, tilápia rendali, tucunaré amarelo, tucunaré azul, além de híbridos – organismos resultantes do cruzamento de duas espécies.

FISCALIZAÇÃO

Fiscais do Instituto Água e Terra e da Polícia Ambiental reforçam a fiscalização para garantir que não ocorram excessos, descumprimento do tamanho de captura das espécies e desrespeitos às normas ambientais no retorno da atividade pesqueira no Estado.

Para pescadores amadores é obrigatória a apresentação de autorização de pesca e, para os profissionais, a apresentação do Registro Geral de Pesca, e seus equipamentos de deverão ser identificados (redes e espinhéis).

PENALIDADES

Aos infratores serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998. Quem for flagrado pescando em desacordo com as determinações será enquadrado na lei de crimes ambientais.

A multa varia de R$ 700,00 por pescador e mais R$ 20,00 por quilo ou unidade de peixe pescado. Além disso, os materiais de pesca, como varas, redes e embarcações, poderão ser apreendidos pelos fiscais.

PM apreende R$ 60 mil em dinheiro em Terra Roxa

Terra Roxa – A Polícia Militar apreendeu R$ 60.343,00 em dinheiro escondido dentro de um Chevrolet Astra durante a manhã desta quinta-feira (27), na avenida Presidente Castelo Branco, em Terra Roxa.

O condutor do veículo, se apresentou como proprietário do valor, mas segundo a PM, não conseguiu comprovar a origem, o que motivou a apreensão. Após a contagem das notas junto com o homem, o dinheiro foi encaminhado para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Ladrão se arrepende de roubo e devolve dinheiro à vítima

Moreira Sales – Um jovem de 22 anos devolveu R$ 500 roubados de um comércio na noite desta quinta-feira (27), em Moreira Sales, segundo a Polícia Militar. O pai do rapaz ligou para a PM informando do arrependimento e que o jovem queria devolver o dinheiro e se entregar. O fato ocorreu quando os policiais ainda atendiam a ocorrência.

Segundo a PM, a vítima contou que estava em seu estabelecimento quando foi rendido por dois homens. De acordo com a PM, a vítima contou que os criminosos usavam um objeto similar a uma arma. O dinheiro da féria, R$ 1.300, foi retirado do bolso da vítima.

Pouco depois, um jovem de 26 anos acabou detido e quando estava sendo reconhecido pela vítima como um dos autores do roubo, os policiais receberam a ligação informando sobre o arrependimento. Os militares foram até a residência, onde o rapaz acabou confessando o roubo e devolvendo o dinheiro que estava consigo. A dupla também revelou que usou um pedaço de madeira para render a vítima. O caso será investigado pela Polícia Civil de Goioerê.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Atriz apaixonada?

Letícia Lima tem sido visto com frequência na companhia de Daniel Rocha. Eles são discretos, mas os fofoqueiros do bem torcem pelo suposto casal. Quanto ao trabalho, a atriz atualmente faz a Estela, na novela "Amor de Mãe", e Daniel Rocha está na séria "Os Esquecidos", da HBO.

Estreando no Brasil

No próximo dia 05 deverá chegar aos cinemas brasileiros o filme "The Way Back", estrelado por Ben Affleck interpretando um dependente alcoólico que atua como treinador de basquete. Infelizmente, na vida real, Ben Affleck luta contra a doença há algum tempo e não esconde isso de seus fãs. Ele inclusive assume que foi o seu problema com álcool que ocasionou o fim do casamento com Jennifer Garner. O ex-casal se tornou amigos e ela tem dado muito apoio à Affleck em seu tratamento.

Revisando o folhetim

A história "Como Salvar Meu Casamento" foi escrita por Carlos Lombardi e estava sendo encenada pela TV Tupi na época em que a emissora encerrou as atividades. Dessa maneira, a trama ficou inacabada. Consta que agora o autor pretende retomar a novela para que seja produzida nos dias atuais. É esperar e conferir.

Explicando as coisas

O cantor Zé Felipe, filho do também cantor Leonardo, explicou através das redes sociais que o final do noivado com Isabella Arantes foi por motivos que somente os dois sabem e que somente os dois entendem porque o rompimento. "Independente de estar ou não com ela, meu carinho, respeito e admiração por ela sempre vão ser gigantes", arrematou o músico.

U N I V E R S I D A D E   P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Estruturas de Concreto e Fundações

Em sua campanha de pós-graduação 2020, modalidade lato sensu, a Unipar está ofertando mais de cem cursos de especialização. São opções em todas as áreas do conhecimento, tudo com intuito de atender as demandas do mercado de trabalho, que está cada vez mais exigente, e as perspectivas dos profissionais, que buscam o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no curso superior.
Somente em Umuarama (Unidade-Sede) são mais de 30 cursos. Aos graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, como os tecnólogos em Construção Civil, uma das opções é a pós-graduação em Estruturas de Concreto e Fundações.
O curso tem como intuito capacitar os profissionais para atuar no campo de projeto de estruturas de concreto para edificações, aplicando as técnicas de concepção de projeto estrutural, dimensionamento, verificação e detalhamento com base nas normas técnicas vigentes.
Outro diferencial do curso é sua matriz curricular, que foi planejada com um projeto pedagógico moderno e dinâmico, voltado para atender as exigências do MEC.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.
Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Estreando nas passarelas

Lucas Jagger tem 20 anos, é filho de Luciana Gimenez e Mick Jagger, e estreou nas passarelas desfilando para a grife americana Tommy Hilfiger. Em recente entrevista, Lucas contou que recebe conselhos preciosos de sua mãe que já foi modelo.

No cinema nacional

Camila Amado, atualmente interpretando a doce Tia Candoca, em "Éramos Seis", tem compromisso com o cinema, assim que encerrar o seu trabalho no folhetim, que caminha para seus momentos finais. A atriz será uma das estrelas do filme que marcará a estreia de Maria Eduarda de Carvalho como diretora de longa metragens. Lembrando que ambas contracenam na novela "Éramos Seis", sendo que Maria Eduarda faz a Olga, uma das sobrinhas da Tia Candoca.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Zulmira exige que Felício se afaste de Isabel. Alfredo pede demissão a Almeida. Lola aconselha Alfredo sobre o amor. Higino ajuda Adelaide a conseguir fotos de Hamilton, e Justina tem crises. Almeida desconfia do comportamento de Natália. Zeca conversa com Clotilde sobre Chiquinho. Clotilde e Olga se emocionam ao ouvir Tavinho falar de Chiquinho. Shirley provoca Lola, que rebate a rival. Lúcio se incomoda quando Inês fala de Alfredo. Adelaide desabafa com Alfredo sobre Justina. Lili afirma a Isabel que jamais perdoará Julinho. Lili beija Marcelo para provocar Julinho. Selma inicia uma sessão de hipnose com Justina.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Kyra/Cleyde tranquiliza os filhos de Alan. Petra insiste em convencer Graziela a internar Ignácio. Alan impede que Ignácio seja assaltado. Luna/Fiona evita pensar em Téo. Bel e Alexia/Josimara tentam seduzir Zezinho. Tammy descobre que Bia e Tarantino ficaram juntos, mas insiste com o ginasta. Kyra/Cleyde descobre que Ignácio não está tomando o remédio para a memória. Alan diz a Kyra/Cleyde que está muito feliz por ela ter entrado na vida de sua família. Alexia/Josimara e Bel se agridem.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Vitória estranha o comportamento de Raul. Danilo confirma com Durval que foi adotado por Thelma. Sandro e Érica tentam evitar de pensar um no outro. Danilo sofre por não poder conversar com Thelma. Vitória desconfia da origem do dinheiro emprestado por Davi. Sabrina arma para que seja fotografada ao lado de Ryan. Thelma desconfia do comportamento de Danilo. Vitória descobre que Raul e Davi mentiram para ela. Raul pede Vitória em casamento. Leila inventa para Brenda que foi agredida por Betina. Raul ajuda Betina a mudar sua vida, e a apresenta para Lídia. Brenda ofende Betina. Camila revela a Lurdes que Danilo foi adotado.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

Juntos de verdade

Depois que Douglas Maluf postou foto de Paolla Oliveira cheia de coraçõezinhos, os seguidores tiveram certeza de que eles estão mesmo namorando. Douglas, no entanto, respondeu que eles estão se conhecendo melhor.

Final de semana em frente à telinha

Para quem não gosta de sair no final de semana a melhor maneira de aproveitar os dias de descanso é no conforto de casa assistindo a vários filmes incríveis. Como praticamente as locadoras já foram extintas em quase todo o Brasil, as opções são os serviços de streaming. Boas sugestões são a Netflix, o Looke, a Globoplay, entre outras.

Furacão

Anitta é mesmo um "furacão" quando se trata de sua carreira e negócios. A cantora empresta seu nome a várias marcas; ela tem licenciamento de salgadinho, refrigerante, maquiagem, calça jeans, produtos para cabelos e perfume.

Faturando

E Bruna Marquezine continua mantendo o foco em sua carreira internacional. Ela acabou de gravar a campanha publicitária de um badalado perfume ao lado de Emma Roberts.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Fazer perder a calma
2. O jogador carioca de futebol Diego, ex-seleção brasileira / Sigla inglesa de uma grande potência mundial
3. Alimento que se dá aos animais para engordá-los / Bassês, pastores e buldogues
4. (Biol.) Sufixo para designar as enzimas / Batom que hidrata e protege os lábios
5. Ser humano / Cento e um, em algarismos romanos
6. Estrutura que suporta uma antena de rádio ou TV
7. Aragem agradável
8. Natural do país com capital Zagreb
9. Placa de trânsito que obriga que se diminua a velocidade a zero / A parte traseira de qualquer objeto
10. Que não pega fogo / Faculdade de Engenharia Industrial
11. O começo do... temporal / País situado entre a Arábia Saudita e o Iraque
12. Contrário à lei / A sigla do estado de Rondônia
13. As vogais de bravo / Importante cidade japonesa, centro cultural e artístico.

VERTICAIS
1. Cano, orifício etc. pelo qual gases são expelidos / Falta de interesse
2. (Filos.) A habilidade de compreender algo imediatamente / Invocação de ajuda
3. A sigla da entidade responsável por um dos mais concorridos vestibulares do Brasil / (e Castigo) Uma obra-prima de Dostoiévski
4. Sufixo que denota qualidade ou estado / Experimentar com resignação e paciência / As iniciais do ator Karan
5. A última e a primeira letra do alfabeto / Espécie de boina / (Ingl.) Interjeição: de acordo!
6. Adquirir luminosidade / Gemido
7. Diz-se do cavalo de pelo claro e crinas amarelas / Cansaço extremo
8. Serviço Social do Comércio / Que vem por último
9. Aquela que não tem iniciativa / O número que, deitado, é o símbolo de infinito.

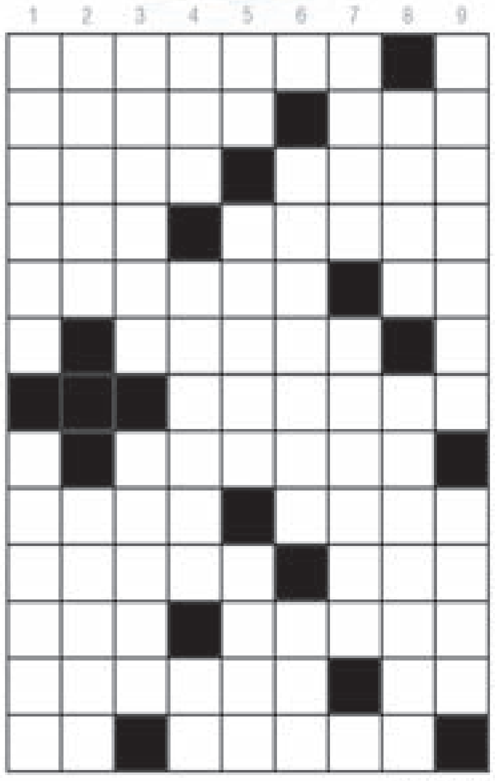

Horóscopo

Áries – A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Touro – Vai sentir um impulso natural para sair e circular, facilitando a agitação de sua vida social. Conversar e fazer programas culturais serão suas opções favoritas.

Gêmeos – Poderá estar agitado. Por isso, controle as emoções e deixe as preocupações para os próximos dias. Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos.

Câncer – Favorecido para suas investidas. Aproveite para fazer reivindicações profissionais, mas sem abusar da confiança de seu patrão. Sua estrela está bem favorecida no ambiente familiar.

Leão – No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Os sentimentos poderão contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Reserve momentos para se divertir um pouco.

Virgem – Poderá ser tentado de todas as maneiras. Vão aparecer compras irresistíveis e atraentes aventuras amorosas. Não faça nem uma coisa nem outra. Seja forte e vencerá a tentação!

Libra – Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Escorpião – Momento feliz para os nativos que tiverem fé. Esses terão grandes oportunidades de atuarem para ver seus desejos evoluírem e alcançarem resultados maiores e melhores do que esperavam.

Sagitário – Cultive a autoconfiança com ardor. Terá concretização de objetivos e cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Capricórnio – Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é sempre ajudar.

Aquário – Não tome mudanças afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. É preciso agir com bom senso. Poderá ganhar algo de presente.

Peixes – Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

INO PACAEMBU

Com Jesualdo sob pressão, Santos recebe o Palmeiras em clássico hoje

São Paulo, 28 (AE) - Um clássico pela primeira fase do Campeonato Paulista vale como uma decisão para o técnico do Santos, Jesualdo Ferreira. O time alvinegro recebe o Palmeiras às 16 horas deste sábado, no Pacaembu, em um importante teste para o trabalho do técnico português. Pressionado pelos maus resultados, ele depende de um bom desempenho para ganhar mais estabilidade.

O Santos chega ao clássico com aproveitamento de apenas 52% dos pontos nesta temporada e sem vitórias em três dos quatro últimos compromissos. A cobrança no clube é grande para melhorar rapidamente, pois na terça-feira o compromisso será a estreia na Copa Libertadores diante do Defensa y Justicia, na Argentina. Por isso, o clássico pode ser uma resposta importante para uma equipe que passa por instabilidade.

Nos bastidores do Santos, o trabalho de Jesualdo Ferreira tem sido questionado. Mesmo com só dois meses de trabalho, as atuações fracas e o ataque de apenas seis gols em sete partidas levou à pressão de dirigentes para que o presidente José Carlos Peres troque o comando. O elenco também se mostra ciente de toda essa cobrança.

O próprio presidente do clube manifestou que esperava um rendimento melhor do trabalho do português. Durante evento na CBF nesta semana, José Carlos Peres disse que, apesar de o Santos ser líder de seu grupo no Estadual, é preciso jogar melhor.

O técnico chegou ao clube na esteira do sucesso de outros dois estrangeiros no Brasil. Os resultados em 2019 do português Jorge Jesus no Flamengo e do argentino Jorge Sampaoli no próprio Santos serviram como um indicativo do quanto profissionais de outros países mereciam oportunidades. No entanto, até agora Jesualdo não conseguiu justificar a expectativa criada em torno dele.

Em 2019, o Santos disputou 12 partidas no Pacaembu, 11 delas como mandante. Venceu oito, perdeu três e empatou uma, sendo eliminado das três competições com mata-mata que disputou na temporada. O único jogo que o Santos fez como visitante foi diante do Palmeiras. E o resultado foi o pior possível: derrota por 4 a 0.

Apesar da experiência, técnico do Santos vive sob pressão

PALMEIRAS

O time da capital terá uma novidade no time titular para o clássico. A equipe vai apostar na estreia do atacante Rony, trazido recentemente do Athletico-PR. O jogador começou a treinar com o elenco nesta semana, foi apresentado pela diretoria na quinta-feira e na sexta pela manhã treinou na vaga de Willian no último trabalho antes do clássico com o Santos. Será a única mudança em comparação ao time que na última rodada bateu o Guarani por 1 a 0. Rony assinou contrato com o Palmeiras por cinco temporadas e foi contratado após longa negociação, por R$ 28 milhões. Ele já teve o registro atualizado na CBF e foi inscrito no Campeonato Paulista na sexta. O elenco palmeirense fez atividade pela manhã na Academia de Futebol sob chuva fina. Os jogadores iniciaram o dia com um treino de movimentação em campo reduzido comandado pelo auxiliar técnico Mauricio Copertino. Depois, o técnico Vanderlei Luxemburgo organizou um coletivo entre titulares e reservas. O trabalho não pôde ser filmado nem fotografado. O treinador parou os lances várias vezes para fazer orientações de posicionamento e ensaiou jogadas de bola parada.

Entre festa e estreia na Libertadores, Flamengo encara Cabofriense no Maracanã

São Paulo, (AE) - Dividido entre a celebração pela conquista de três títulos seguidos e a perspectiva de iniciar a defesa do título da Copa Libertadores, o Flamengo estreia na Taça Rio, o segundo turno do Campeonato Carioca, com as atenções divididas, a partir das 18 horas deste sábado, no Maracanã, diante da Cabofriense.

Nas últimas semanas, o Flamengo confirmou o poderio que havia exibido em 2019 ao faturar a Supercopa do Brasil, a Recopa Sul-Americana e a Taça Guanabara, conquista que garante ao time a participação na final do Campeonato Carioca. A Taça Rio, porém, é uma oportunidade para o time encurtar esse caminho.

Afinal, se o Flamengo faturar o segundo turno, assegura a conquista do Estadual sem a necessidade de uma decisão, a não ser que tenha feito menos pontos no somatório da Taça Guanabara e da Taça Rio do que outro clube. E a busca por esse objetivo é a nova meta do time a partir deste sábado.

O Flamengo, porém, não vai utilizar a força máxima no duelo com a Cabofriense. Afinal, o elenco ganhou folga extra após faturar a taça da Recopa e estará na Colômbia na quarta-feira, para a sua estreia na Libertadores, em duelo com o Junior Barranquilla. Além disso, alguns jogadores vão descansar após disputarem várias finais em duas semanas, mesmo que alguns deles tenham sido poupados diante do Boavista, na final da Taça Guanabara.

"Essas decisões em 10, 15 dias, nunca tive na minha carreira desportiva. Fomos vencedores em todas. Também pelo fato de estarmos nas decisões, estamos habituados a conviver com pressão Uma pressão que nunca será maior do que a nossa emoção", disse o técnico Jorge Jesus.

Assim, a tendência é que vários reservas sejam acionados pelo treinador. A formação só deverá ser conhecida momentos antes da partida. Mas até por serem veteranos, os laterais Rafinha e Filipe Luís são favoritos a ganharem um descanso, assim como o uruguaio Arrascaeta, que chegou a ser dúvida para o confronto da última quarta-feira com o Independiente del Valle.

Certas mesmo são as ausências do zagueiro Rodrigo Caio e do atacante Bruno Henrique, ambos ainda em recuperação de lesão e que, inclusive, dificilmente viajarão à Colômbia. E isso abrirá caminho para os hoje reservas Léo Pereira e Pedro ganhem uma sequência na equipe.

Assim como ocorreu em todas as partidas da Taça Guanabara, incluindo as como visitantes, o Flamengo vai estrear na Taça Rio no Maracanã. A prática tem sido recorrente aos times pequenos fluminenses nesta edição do Estadual e agora vai se repetir com a Cabofriense, em busca de uma arrecadação melhor.

O adversário do Flamengo, aliás, teve o pior desempenho entre os 12 participantes da Taça Guanabara. Só somou três pontos, graças a uma vitória sobre o Vasco em São Januário, e teve cerca de 20 dias de preparação para a sua estreia na Taça Rio, em busca de um desempenho melhor.

A pedido

ANGULO PESQUISAS
www.angulopesquisas.com.br

PEROBAL - PR — DATA DA PESQUISA: 16 E 17/02/2020
MARGEM DE ERRO É DE 5,7% PARA MAIS E PARA MENOS — NÍVEL DE CONFIANÇA: 90%
TOTAL DE 200 ENTREVISTAS
PESQUISA REGISTRADA SOB O NÚMERO PR-09850/2020

SE A ELEIÇÃO FOSSE HOJE, ENTRE ESTES CANDIDATOS, EM QUAL O SR (A) VOTARIA PARA PREFEITO DE PEROBAL? CARTÃO RESPOSTA

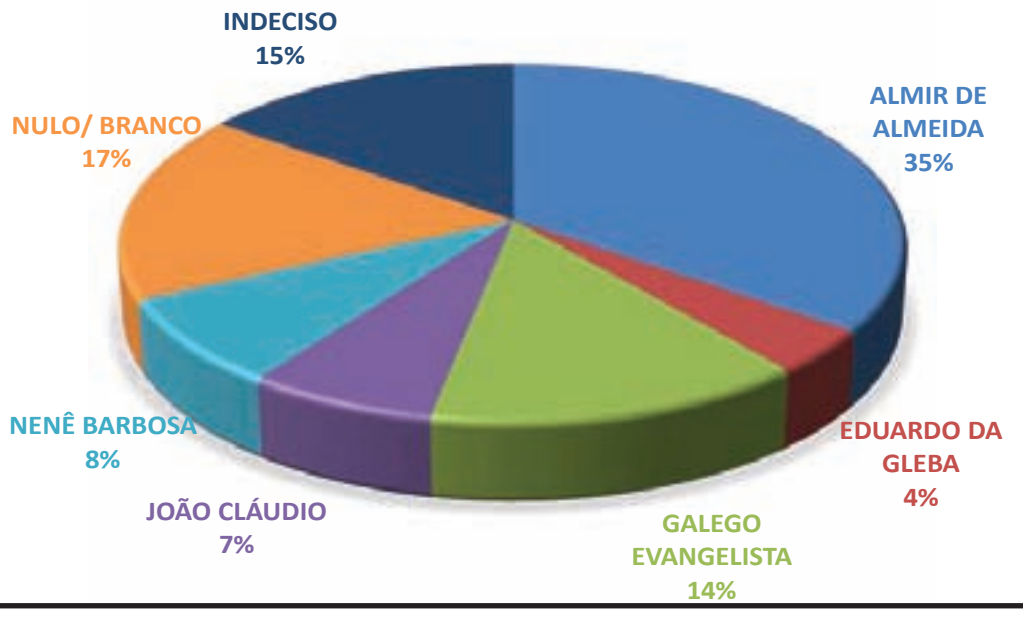

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$28.261,30 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, posicionado em 27/02/2020, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237-2**, firmado com o Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA GAL. HENRIQUE GEISEL, Nº 944, CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 27 de fevereiro de 2020. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Dados: 2020.02.27 15:21:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG n.º 9.129.814-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2018 a 01/03/2019, com fruição em 02/03/2020 a 21/03/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.20/2018, decorrente de Pregão n° 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A,B e E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGBRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **MARIO LUCIANO BIANCHINI,** portador do RG n° 5.995.221-8, portador do CPF sob n° 825.783.209-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/02/2021. Fica prorrogado o presente contrato para mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO LUCIANO BIANCHINI
RG: 5.995.221-8
CPF: 825.783.209-00
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.20/2018, decorrente de Pregão n° 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A,B e E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGBRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **MARIO LUCIANO BIANCHINI,** portador do RG n° 5.995.221-8, portador do CPF sob n° 825.783.209-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.006,40 (trinta e cinco mil e seis reais e quarenta centavos). Fica aditado o presente contrato com o valor para mais 12 parcelas mensais de R$ 2.917,20 sobre a prestação de serviços O valor foi reajustado pelo INPC com 4,30%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO LUCIANO BIANCHINI
RG: 5.995.221-8
CPF: 825.783.209-00
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2020
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, em favor das Empresas: A MEIRELES E CIA LTDA - ME, nos Lotes 01 e 02 no valor de R$ 39.088,00 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais). Conforme resultado da reunião no dia 28 de fevereiro de 2020.
Altônia, 28 de fevereiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, no lote 01, com valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e no lote e 02 USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, com valor total de R$ 36.985,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ASA IMPLEMNTOS LTDA-ME, no lote 01 com valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ASA IMPLEMNTOS LTDA-ME, no lote 01 com valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1261/2020, de 27 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2019 de 12/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.536.335,89 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
476 - 4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.034,70
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
477 - 3.1.90.11.00.00 - 510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.830,83
478 - 3.1.90.11.00.00 - 511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.748,85
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
479 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	175,18
480 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687.297,86
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
499 - 3.3.72.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
481 - 3.3.90.14.00.00 - 494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
482 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	43.405,24
483 - 3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
485 - 3.3.90.40.00.00 - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
502 - 3.3.90.30.00.00 - 112 - MATERIAL DE CONSUMO	144,97
503 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.121,98
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
504 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	1.780,07
505 - 3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO	2,62
506 - 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO	301,30
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
507 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.062,72
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
509 - 3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO	2.113,11
510 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	14.370,39
511 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.08.243.0005.1.228. TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO	
514 - 3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO	2.717,10
08.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV	
515 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.127,34
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
523 - 3.1.90.11.00.00 - 941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00 - 941 - MATERIAL DE CONSUMO	19.235,95
525 - 3.3.90.39.00.00 - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
526 - 3.1.90.11.00.00 - 934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
527 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.477,08
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.608.0011.1.232. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RURAL	
540 - 4.4.90.51.00.00 - 840 - OBRAS E INSTALAÇÕES	174.256,15
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.229. REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATO DE REPASSE 845230/2017	
541 - 4.4.90.51.00.00 - 835 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.630,83
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
542 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.992,57
543 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.814,76
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
544 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	12.968,87
545 - 3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO	725,42
Total Suplementação:	**1.536.335,89**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	272.167,75
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Anteriores	17.121,98
3107 Salario Educacao - Exercício Anteriores	1.780,07
3110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - Exercício Anteriores	2,62
3112 MDE/MERENDA ESCOLAR - Exercício Anteriores	144,97
3124 MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL - Exercício Anteriores	301,30
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	771.703,10
3501 Alienação de Outros Bens Moveis - Exercícios Anteriores	32.034,70
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previ. - Exercícios Anteriores	12.968,87
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores	24.814,76
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anteriores	3.830,83
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anteriores	9.748,85
3512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB) - Exercício Anteriores	725,42
3811 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV - Exercícios Anteriores	7.127,34
3835 Convênio Revitalização de Vias e Logradouros Públicos - Exercícios Anteriores	72.630,83
3840 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO / PRODUTOR RURAL-Exercícios Anteriores	174.256,15
3932 IGD - BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anteriores	2.113,11
3933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social - Exercícios Anteriores	7.062,72
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anteriores	15.477,08
3936 Casa Abrigo - TC 001/15 - Exercícios Anteriores	2.717,10
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores	34.370,39
3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores	73.235,95
Total:	**1.536.335,89**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 039/2020
Dispõe sobre declaração de área de
interesse social e utilidade pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de interesse social e utilidade pública, a implantação do Parque Ambiental de Lazer e Turismo do Programa Estadual Fundo de Vale, nesta cidade e município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, cujos investimentos para construção das obras resultantes de projetos aprovados, serão aplicados dentro dos limites dos seguintes imóveis objeto das matrículas:
Matrícula nº 29.281 com área de 10.850,62m², constituída pela Área Institucional III, lote nº 01, da Quadra 08, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada D, em reta e desenvolvimento em curva (R=6,00 metros, tg=7, 64 metros), respectivamente, nas distâncias de 193,89 metros + 10,86 metros; Lado direito com a Rua Projetada E, na distância de 51,81 metros; Lado Esquerdo com os lotes 135 a 139, 143 a 147 e 162 a 167, na distância de 50,18 metros; Fundos com o Lote 2, na distância de 198,51 metros; e Matrícula nº 29.282 com área de 55.790,63 m², constituída pela ÁREA VERDE II, lote nº 02, da Quadra 08, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada E; a Rua Projetada N, em desenvolvimento em curva (R=24,00 metros, tg=10,63 metros) e reta, a Rua Projetada N e a Estrada Existente, em desenvolvimento em curva (R=170,00 metros, tg=104,67 metros) e a Estrada Existente, respectivamente, nas distâncias de 117,22 metros + 19,00 + 64,46 metros + 187,64 metros + 135,58 metros ; Lado direito com o Córrego Palmital, em vários rumos e distâncias; Lado Esquerdo com o lote 1, na distância de 198,51 metros; Fundos com os Lotes 135 a 139, 143 a 147 e 162 a 167, na distância de 412,85 metros, ambas matrículas conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.132/2019, decorrente de Pregão n° 29/2019 de Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de higiene pessoal para suprir as necessidades de todas as secretarias do Município.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 73.842.262/0001-77, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 388, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS,** portador do RG n° 3.833.352-6, portador do CPF sob n° 527.311.389-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.294,27 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Fica reajustado o valor dos itens 01 e 02 do contrato, conforme documentos e parecer jurídico em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
CNPJ:738.422.620-00177

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
RG:3.833.352-6
CPF:527.311.389-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PL 074/2019
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 01/2020 de 07 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, o resultado do da proposta de preços na Tomada de Preços nº 007/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
- JOABE IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ 16.480.081/0001-04: R$371.922,68 (trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);
- SETTI ENGENHARIA CIVIL & CIA LTDA - CNPJ 13.379.095/0001-48: R$389.708,47 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos);
- O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP: R$399.514,77 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).
- R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 06.129.907/0001-31: R$403.020,93 (quatrocentos e três mil vinte reais e noventa e três centavos);
Assim sendo, a empresa declarada vencedora é:
- JOABE IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ 16.480.081/0001-04: R$371.922,68 (trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);
Brasilândia do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.° 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, para atender a demanda do município em eventos municipais.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 02/2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 07.002.278121401.2013 339039 1000 17.525,00 201 Educ., Cul e Esp.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME.. Data: 17 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 038/2020
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em, 02 de março de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E homologado e devidamente publicado, Fabiula Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.418.961-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – Cargo de Provimento Efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 28 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº037/2.020
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 02 de março de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E homologado e devidamente publicado, Janete de Almeida Camilo, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.667.065-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 28 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019 DE 23 de janeiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF nº. 574.460.249-68, residente na Rua Lourenço Pinto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 001/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (Software para Pesquisa de Preços e Cotação, para Uso no Departamento de Licitações e Divisão Compras do Município), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 13/02/2020 à 12/02/2021.
DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: R$ 6.659,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 12 de fevereiro de 2020.

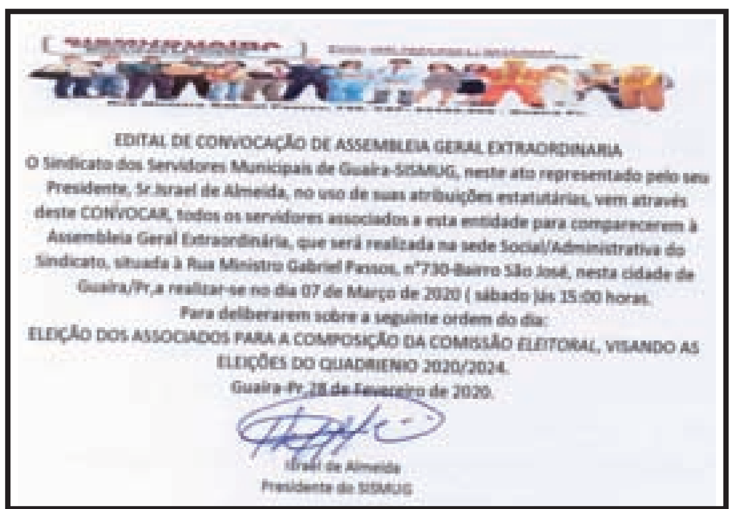
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
O Sindicato dos Servidores Municipais de Guaira-SISMUG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr.Israel de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através deste CONVOCAR, todos os servidores associados a esta entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede Social/Administrativa do Sindicato, situada à Rua Ministro Gabriel Passos, nº730-Bairro São José, nesta cidade de Guaira/Pr,a realizar-se no dia 07 de Março de 2020 (sábado)às 15:00 horas.
Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ELEIÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, VISANDO AS ELEIÇÕES DO QUADRIENIO 2020/2024.
Guaira-Pr, 28 de Fevereiro de 2020.
Israel de Almeida
Presidente do SISMUG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 278/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias mais 30%, mais 40% para os dias 11/03/2020 à 14 /03/2020, onde a mesma estará participando do Fórum Estadual Undime – Pr , Gestão Municipal e Políticas Educacionais : Currículo e Avaliação na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeito Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária de Finanças

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS
CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS
Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Lei Municipal 36/2007 e 28/1995 e no Código Tributário do Município;
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;
Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;
Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;
Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, para, que, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem a regularização da limpeza, roçada e mantenham a Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os munícipes evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, combatendo o alastramento da doença.
RELAÇAO DE TERRENOS NOTIFICADOS:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO IMÓVEL/BAIRRO
374101	0221	0011	RUA SÃO MATHEUS DO SUL, 281 – SUL BRASILEIRA II
383201	0235	0012	AV FOZ DO IGUAÇU, 97 – SUL BRASILEIRA I
381401	0222	0010	AV LINDOLFO MONTEIRO, SN – SUL BRASILEIRA I
117901	0021	0015	RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 293 – CENTRO
1034501	0288	4/5/6-A	RUA DAS VIOLETAS, 594 – JARDIM DAS FLORES
474901	0270	0007	AV BRASIL, SN – SUL BRASILEIRA I
526801	0048	0010	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 411 – CENTRO
829401	0030	0007	RUA EDVINO KOTERBA, 856 – SUL BRASILEIRA II
539901	0031	0024	RUA EDVINO KOTERBA, 883 – SUL BRASILEIRA II
541601	0026	0014	RUA IRAJA ROCHA, 112 – SUL BRASILEIRA II
988201	0162	01E02-A	AV. PALMAS, SN – JARDIM DA LUZ
301001	0162	01E02-B	RUA JANDAIA DO SUL, 263 – JARDIM DA LUZ
988501	0162	01E02-C	RUA JANDAIA DO SUL, SN – JARDIM DA LUZ
988401	0162	01E02-D	RUA JANDAIA DO SUL, SN – JARDIM DA LUZ
670501	0051	0009	RUA CEARA, 491 – JARDIM CRUZEIRO
306401	0197	0005	AV. PALMAS, 20 – JARDIM DA LUZ
306501	0197	0018	AV. AYRTON SENNA, 325 – JARDIM DA LUZ
303901	0295	0035	AV. AYRTON SENNA, 392 – JARDIM DA LUZ
340801	0205	0001	RUA CLEVELANDIA, 409 – JARDIM DA LUZ
901601	0274	031-R	RUA RIO BRANCO DO SUL, SN – SUL BRASILEIRA I
429201	0274	24 À 27	RUA RIO BRANCO DO SUL, SN – SUL BRASILEIRA I
424201	0275	10-R	RUA RIO BRANCO DO SUL, 376 – SUL BRASILEIRA I
376401	0232	0019	AV. FRANCISCO BELTRÃO, 191 – SUL BRASILEIRA I
376501	0232	0020	AV. FRANCISCO BELTRÃO, 177 – SUL BRASILEIRA I
376601	0232	0021	AV. FRANCISCO BELTRÃO, SN – SUL BRASILEIRA I
436501	0255	04/05-R	AV. BRASIL, 4664 – SUL BRASILEIRA I
440701	0256	0023	AV. BRASIL, 4695 – JARDIM DAS FLORES
388001	0224	01-03	AV. BRASIL, SN – SUL BRASILEIRA I
374201	0221	12-R	RUA SÃO MATEUS DO SUL, 261 – SUL BRASILEIRA I
526101	0048	0003	AV. APARÍCIO T. D'AVILA, 350 – CENTRO
384001	0223	04-R	AV. BRASIL, 4362 – SUL BRASILEIRA I
856201	0223	05-R	AV. BRASIL, SN – SUL BRASILEIRA I
862201	0223	15-A	AV. FOZ DO IGUAÇU, 167 – SUL BRASILEIRA I
385101	0223	15-R	RUA JOAQUIM M. TAVORA, 113 – SUL BRASILEIRA I
798301	0275	09/R-10/A	RUA RIO BRANCO DO SUL, 116 – SUL BRASILEIRA I
858301	0047	0001	RUA DOM PEDRO I, 1333 – CENTRO
498903	0022	0005	RUA JOSE GALDINO LINS AYMORÉ, SN – SUL BRASILEIRA II
520001	0024	0005	RUA JOSÉ GALDINO LINS AYMORÉ, 197 – SUL BRASILEIRA II
530601	0025	0005	RUA EDVINO KOTERBA, 622 – SUL BRASILEIRA II
541301	0026	0011	RUA IRAJA ROCHA, 52 – SUL BRASILEIRA II
511401	0023	0019	RUA RAINHA DO CÉU, 619 – SUL BRASILEIRA II
511301	0023	0018	RUA RAINHA DO CÉU, 621 – SUL BRASILEIRA II
260801	0007	0014	RUA SANTO AMARO, 246 – JARDIM BRASIL
499101	0022	0007	RUA RAINHA DO CÉU, 620 – SUL BRASILEIRA II
259601	0024	0005	RUA SANTO AMARO, 267 – JARDIM BRASIL
580402	0086	17-R	RUA SANTA CATARINA, SN – JARDIM CRUZEIRO
580501	0086	0015	RUA MATO GROSSO, 209 – JARDIM CRUZEIRO
552301	0001	15-A	RUA SANTA CATARINA, 2091 – JARDIM ALVORADA
1004601	0006	0009	RUA RAMIRO FRANCO, 509 – PARQUE DAS OLIVEIRAS
1009801	0008	0015	RUA MAYCON SEIJI SHIMIZU BARATO, 373 – PARQUE DAS OLIVEIRAS
1007301	0007	0008	RUA JOÃO MARTINS PEDRO, 611 – PARQUE DAS OLIVEIRAS
770601	0007	0041	RUA DAS ORQUÍDEAS, 141 – JARDIM DAS FLORES

DESCUMPRIMENTO:
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa pelo serviço prestado, bem como serão impostas multas, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em divida ativa e a execução judicial.
Após a limpeza, os (as) proprietários (as) deverão - impreterivelmente - garantir que os imóveis continuem limpos, já que, mediante reincidência em continuidade transgressora, a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, atuando com valor dobrado.
Caso na data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.
Cruzeiro do Oeste, 28 de fevereiro de 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
Agente Sanitário -VISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 336/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 4/2019, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, e conforme justificativa do presidente da Comissão de fl. 68.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: GOMES & GAZOLA LTDA ME
Sede: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 3/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Tem por objeto a abertura de Edital de chamamento público para credenciamento de serviços de saúde, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimentos e valores constantes na Tabela SIGTAP com complemento da Tabela CISA, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Inexigibilidade nº 3/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil)
Data da assinatura do contrato: 03/02/2020
Vigência do contrato: 02/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Sede: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 3/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Tem por objeto a abertura de Edital de chamamento público para credenciamento de serviços de saúde, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimentos e valores constantes na Tabela SIGTAP com complemento da Tabela CISA, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Inexigibilidade nº 3/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$448.061,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 03/02/2020
Vigência do contrato: 02/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 3/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O Objeto do presente Contrato é referente o fornecimento de material asfáltico para manutenção das ruas e avenidas da cidade pelo período de 12 meses, Secretaria de Obra, Viação e Serv. Público. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade e conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 3/2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 966.300,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)
Data da assinatura do contrato: 13/02/2020
Vigência do contrato: 12/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
SEDE: Cruzeiro do Oeste PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 3/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O Objeto do presente Contrato é referente o fornecimento de material asfáltico para manutenção das ruas e avenidas da cidade pelo período de 12 meses, Órgão Solicitante: Secretaria de Obra, Viação e Serv. Público. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade e conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 3/2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.151.400,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 13/02/2020
Vigência do contrato: 12/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA Nº 001/2020.
O Vereador, Miguel Arcanjo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSÂNGELA ONOFRE em 17 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares à Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA – Símbolo – SC-065, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019, a serem gozadas por 30 dias no período de 02 de março a 31 de março de 2020, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 09
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. 12.561.285/0001-19 estabelecida à Rua Curupaí, nº 3388, Zona 1 – A, Cep. 87501-350, em Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sra. SILVANA MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora do RG 6.134.007-6 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 958.709.209-06, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.070/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 02 de março de 2020 e termino 01 Setembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 079/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da redução do valor do Óleo Diesel S10 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por litro, passando para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,59	R$ 3,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**124.271.308,00**	**129.878.309,70**	**119.486.475,57**	**(10.391.834,13)**
Receita Tributária	16.038.400,00	16.644.263,75	16.945.492,43	301.228,68
Receita de Contribuições	3.104.800,00	3.198.196,62	3.101.628,94	(96.567,68)
Receita Patrimonial	27.651.100,00	27.676.348,67	28.311.670,66	635.321,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	6.300,00	6.300,00	13.146,00	6.846,00
Receita de Serviços	647.068,00	647.068,00	859.637,34	212.569,34
Transferências Correntes	76.180.740,00	81.063.232,66	69.128.513,39	(11.934.719,27)
Outras Receitas Correntes	642.900,00	642.900,00	1.126.386,81	483.486,81
Receitas de Capital (II)	**13.003.610,00**	**16.555.182,00**	**12.992.462,61**	**(3.562.719,39)**
Operações de Crédito	1.274.800,00	4.184.800,00	4.191.219,26	6.419,26
Alienação de Bens	100.400,00	100.400,00	247.533,30	147.133,30
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.628.410,00	12.269.982,00	8.553.710,05	(3.716.271,95)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**137.274.918,00**	**146.433.491,70**	**132.478.938,18**	**(13.954.553,52)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**137.274.918,00**	**146.433.491,70**	**132.478.938,18**	**(13.954.553,52)**
Déficit (VI)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**137.274.918,00**	**146.433.491,70**	**132.478.938,18**	**(13.954.553,52)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**16.389.894,26**	**16.389.894,26**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	16.389.894,26	16.389.894,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**104.943.923,00**	**115.843.338,72**	**103.614.528,79**	**99.880.836,01**	**97.453.435,68**	**12.228.809,93**
Pessoal e Encargos Sociais	56.873.079,00	54.450.337,65	51.579.416,87	51.579.416,87	50.772.850,27	2.870.920,78
Juros e Encargos da Dívida	182.084,00	372.084,00	360.888,24	360.888,24	360.888,24	11.195,76
Outras Despesas Correntes	47.888.760,00	61.020.917,07	51.674.223,68	47.940.530,90	46.319.697,17	9.346.693,39
Despesas de Capital (IX)	**28.026.287,00**	**42.675.339,24**	**17.453.226,58**	**13.252.646,97**	**12.581.680,65**	**25.222.112,66**
Investimentos	27.238.681,00	42.007.733,24	16.840.999,94	12.640.420,33	11.969.454,01	25.166.733,30
Inversões Financeiras	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	762.606,00	662.606,00	612.226,64	612.226,64	612.226,64	50.379,36
Reserva de Contingência (X)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**133.170.210,00**	**158.718.677,96**	**121.067.755,37**	**113.133.482,98**	**110.035.116,33**	**37.650.922,59**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**133.170.210,00**	**158.718.677,96**	**121.067.755,37**	**113.133.482,98**	**110.035.116,33**	**37.650.922,59**
Superávit (XIII)	**4.104.708,00**	--------	**11.411.182,81**	**19.345.455,20**	**22.443.821,85**	**(11.411.182,81)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**137.274.918,00**	**158.718.677,96**	**132.478.938,18**	**132.478.938,18**	**132.478.938,18**	**26.239.739,78**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesas Correntes	**36.451,85**	**3.716.897,66**	**2.555.521,20**	**2.554.761,74**	**1.031.107,76**	**167.480,01**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.451,85	3.716.897,66	2.555.521,20	2.554.761,74	1.031.107,76	167.480,01
Despesas de Capital	**455.514,87**	**11.604.598,29**	**8.707.897,97**	**8.591.380,74**	**104.477,57**	**3.364.254,85**
Investimentos	455.514,87	11.604.598,29	8.707.897,97	8.591.380,74	104.477,57	3.364.254,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**491.966,72**	**15.321.495,95**	**11.263.419,17**	**11.146.142,48**	**1.135.585,33**	**3.531.734,86**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do			
Despesas Correntes	**73.618,53**	**1.817.059,64**	**1.791.937,26**	**32.188,69**	**66.552,22**
Pessoal e Encargos Sociais	55.182,47	1.399.090,88	1.394.092,77	13.003,97	47.176,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.436,06	417.968,76	397.844,49	19.184,72	19.375,61
Despesas de Capital	**127.723,60**	**771.056,26**	**852.541,00**	**0,00**	**46.238,86**
Investimentos	127.723,60	771.056,26	852.541,00	0,00	46.238,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**201.342,13**	**2.588.115,90**	**2.644.478,26**	**32.188,69**	**112.791,08**

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
Data Emissão
28/02/2020,
Hora emissão
13:00:44
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1821101-016-ZLZVG-320594433 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 28/02/2020 13:00:33 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.360/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.94.00.00 88 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.94.00.00 229 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
FONTE 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 7.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA
3.1.90.94.00.00 396 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
FONTE 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 2.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 85 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
FONTE 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 7.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA
3.1.90.11.00.00 386 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
FONTE 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 2.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 013/2020
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 007/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, Corolla XEI Ano 2009, Modelo 2010, Placa: AAA-6685, localizado na Rua Monte, nº 607, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma – PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 700,00 (setecentos reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, AVENIDA ANTHERO FRANCISCO SOARES, S/N, CENTRTO – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 15.335.846/0001-50.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2020 de 20/01/2020.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 23
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S500 era de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro, passando para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,49	R$ 3,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 064/2020
Data: 28.02.2020
Ementa: nomeia Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE, portador da CI/RG nº 069826071 - SESP/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, a partir de 02 de março de 2020, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 071/2020
Data: 28.02.2020
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.314/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:
Nome/Cargo RG nº Da Para A partir de
Valeria de Oliveira 1.211.340 - SESPII/MS Diretoria de Habitação - Efetivos
Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos 02/03/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. 12.561.285/0001-19 estabelecida à Rua Curupaí, nº 3388, Zona 1 – A, Cep. 87501-350, em Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sra. SILVANA MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora do RG 6.134.007-6 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 958.709.209-06, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.070/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão do aumento no prazo de vigência do contrato primitivo, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor da Clausula Quarta do contrato primitivo, acrescentado o valor de R$ 358.378,60 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir:
LOTE I
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT. UNID VALOR
UNIT VALOR
TOTAL
01 SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMA, CAPINA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE SARJETA COM RETIRADA DE RESÍDUOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS. 401.420,00 M2
R$ 0,13 R$ 52.184,60
LOTE II
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT. UNID VALOR
UNIT VALOR
TOTAL
01 SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
4.586.400,00 M2 R$ 0,06 R$ 275.184,00
LOTE III
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT UNID VALOR
UNIT
VALOR TOTAL
01 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO COM RETIRADA DE RESÍDUOS
285 UNID R$ 13,8721 R$ 3.953,55
02 SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS DE VISITA (BOCA DE LOBO PESADA) COM RETIRADA DE RESÍDUOS
45 UNID R$ 68,8100 R$ 3.096,45
TOTAL R$ 7.050,00
LOTE IV
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT UNID VALOR
UNIT
VALOR TOTAL
01 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE COM RETIRADA DE GALHOS
400 UNID R$ 14,00 R$ 5.600,00
LOTE V
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT UNID VALOR
UNIT
VALOR
TOTAL
01 SERVIÇO DE REFORMA, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CANALETAS E MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
2.448 M2 R$ 7,50 R$ 18.360,00
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.678, de 28 de fevereiro de 2020.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, nº 201, na cidade de Maria Helena/PR.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor anual de até R$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), em parcelas mensais de até R$ 2.950.63 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
§ 1º. O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§ 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recursos livres e vinculados consignados no orçamento vigente, suplementados ou alterados se necessário.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos preconizados pela Lei nº 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.
Maria Helena/PR, 28 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 15/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Milton de Freitas,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG: 4565282-8/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: REGRAS ESPECÍFICAS PARA AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/03/2020
Data de retorno: 06/03/2020
Dias solicitados: 04, 05 e 06/03/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.677, de 28 de fevereiro de 2020.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.868.800/0001-61 com sede na cidade de Maria Helena, Rua Glória, 806, Estado do Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor anual de até de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com repasse mensal no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais)
§ 1º. O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§ 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos preconizados pela Lei nº 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.
Maria Helena/PR, 18 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Iris Cristiane de Souza	40º	110375	24/05/1984
Nilda de Freitas Bonfim Musial	41º	112172	27/07/1974
Dailce Maria Gonçalves da Silva	42º	106754	31/12/1970
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	43º	111927	13/09/1986
Maria de Fatima dos Santos Alves	44º	104672	17/09/1983
Patrícia Jandrey Ribeiro	45º	108635	04/11/1994
Gilmar Soares da Fonseca	46º	103996	06/02/1972
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	47º	104791	26/03/1991
Paulo Henrique Peixoto Moreira	48º	102017	15/02/1998
Ana Paula Mendonça	49º	114304	11/02/1984
Gisele Ruiz Althman da Silva	50º	105026	13/02/1989
Roselaine Anghinoni	51º	101477	07/05/1993

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência:
Elenir Pinheiro Alves, classificada em 2º lugar, inscrição 110000, nascida em 16/09/1980.
Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Henrique Medeiros Lima	8º	106022	29/01/1998

Obs: Deve constar "Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículos."
Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Fernanda Souza Lima	3º	104495	21/10/1983

Para o Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Carla Fabiane Vellozo	18º	110865	14/12/1987

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B" (quando for o caso);
XVI - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D" (quando for o caso);
XVII - Comprovante de endereço atualizado;
XVIII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XIX - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.366/2020
DATA: 28/02/2020
SÚMULA: Exonera o Srº. Jhonny Ricardo da Conceição.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Jhonny Ricardo da Conceição portador da RG n.º 10.646.179-1 e do CPF nº 079.593.199-95 do cargo de Assessor Especial ll, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 061/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LIGIA FERREIRA LIMA RAMOS, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.995.438-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 02/03/2020 à 01/06/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**60.367.212,53**	**56.444.546,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**19.140.016,52**	**3.359.357,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.034.326,72	24.289.252,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	16.478.528,90	1.376.561,80
Créditos a Curto Prazo	26.411.858,71	28.190.287,98	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.010.145,96	1.288.568,31	Fornecedores e Contas a Pagar	1.794.562,44	577.874,85
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	94.801,43	79.090,47
Créditos de Transferências a Receber	591.527,06	591.527,06	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	42.231,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	24.126.848,60	25.626.855,52	Demais Obrigações a Curto Prazo	772.123,75	1.283.598,66
Dívida Ativa Não Tributária	683.337,09	683.337,09	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**10.785.803,48**	**5.662.411,35**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.859.419,09	1.599.033,66
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	189.293,69	233.272,36	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.043.358,84	3.270.696,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.731.733,41	3.731.733,41	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	615.797,44	792.197,31
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.267.228,11	484,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**204.194.771,79**	**168.551.658,82**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.120.996,02	364.502,32	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.925.820,00**	**9.021.768,63**
Créditos a Longo Prazo	3.120.996,02	364.502,32	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	2.514.561,05	134.652,87	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	627.357,87	229.849,45	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	32,90	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(20.955,80)	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	234.636.164,32	215.974.436,62
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.891.830,30	22.318.146,08
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	215.974.436,62	193.544.033,24
Investimentos	432.608,33	432.608,33	Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.230.102,60)	112.257,30
Participações Permanentes	279.096,23	279.096,23	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	279.096,23	279.096,23	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**234.636.164,32**	**215.974.436,62**
Propriedades para Investimento	140.400,10	140.400,10			
Demais Investimentos Permanentes	13.112,00	13.112,00			
Imobilizado	200.602.727,44	167.754.548,17			
Bens Móveis	34.337.625,46	32.722.102,25			
Bens Imóveis	166.265.101,98	135.032.445,92			
Intangível	38.440,00	0,00			
Softwares	38.440,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**264.561.984,32**	**224.996.205,25**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**264.561.984,32**	**224.996.205,25**
ATIVO FINANCEIRO	30.049.277,98	24.302.197,58	PASSIVO FINANCEIRO	15.359.185,97	19.172.819,95
ATIVO PERMANENTE	234.512.706,34	200.694.007,67	PASSIVO PERMANENTE	25.915.364,59	5.662.411,35
SALDO PATRIMONIAL				**223.287.433,76**	**200.160.973,95**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	11.245.384,35	16.714.830,76
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**11.245.384,35**	**16.714.830,76**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.400.601,37	3.920.500,37
00101 - FUNDEF 60%	20.755,84	30.289,66
00102 - FUNDEF 40%	45.665,03	82.860,32
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	57.057,99	13.749,50
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	314.839,23	198.751,01
00105 - Alienação de Bens da Educação	1.021,08	5.845,03
00107 - Salario Educação	37.012,58	68.664,47
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	44.783,48	57.593,79
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	2.006,88	11.885,02
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	100.281,62	33.383,76
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	9,06	66,64
00134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.217-6	(10.509,08)	(10.509,08)
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	0,00	64.114,87
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	0,00	(539.540,37)
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	(14.568,97)	(14.568,97)
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	0,00	165.702,91
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	0,00	162.099,81
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	355,17	348,04
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	661.478,55	29.818,89
00304 - Alienação de Bens da Saúde	9.779,81	35.938,26
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(177.858,64)	(177.858,64)
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	96.955,64	243.500,57
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	(59.269,71)	(59.269,71)
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	67.507,31	193.005,72
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	39.842,76	38.539,90
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	7.224,61	17.565,96
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	9.161,35	24.539,07
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	4.585,50	19.871,92
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013	42.176,68	32.219,69
00353 - Convenio APSUS	8.841,65	8.755,80
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	14.002,00	12.278,53
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	3.665,34	4.042,21
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	1,88	1,88
00360 - Aquis. Eqptos Unidades de Saúde - Proposta 95.725.38.000/1160-01	0,00	697,55
00364 - SESA - Aquis. Eqptos p/ Unid. Atenção Basica - APSUS - Res. 604/2015	0,00	954,24
00365 - ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil	1.350,60	396,58
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	1.711,10	1.313,45
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.963.640,47	512.212,82
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	29.711,91	382.961,18
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	36.728,05	51.247,37
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	6.204,11	48.134,49
00501 - Alienação de Bens Ativos	399.375,92	775.465,81
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	83.100,50	98.897,83
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	5.622.713,59	5.194.796,72
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	3.196,29	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	7.749,28	40.135,16
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	534.697,42	213.213,40
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.011,25	115.067,87
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	298,26	9.159,70
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	1.858,21	600,94
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	123.168,04	376.399,93
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	0,00	65,47
00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação	(581.187,40)	(1.862.584,22)
00617 - CEF - Programa FINISA - Financ. Infraestr. e ao Saneamento	2.910.177,30	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.256,64	1.231,39
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	229,11	1.951,10
00727 - CONVÊNIO ITAIPU REFLORESTAMENTO 1º semestre	0,00	151,28
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	0,00	1.824,83
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	2.391,02	38.540,03
00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	(1.850,82)	(1.850,82)
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	(6.973,48)	(6.973,48)
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	0,00	33.454,28
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	0,44	0,44
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	1,02	1,02
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	39.177,03	73.526,21
00779 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FNHIS - HABITAÇÃO	(384,76)	(384,76)
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(160.654,41)	(160.654,41)
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	0,00	8.877,69
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	24,10	1.226,48
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(127.571,66)	(127.571,66)
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(2.480,06)	(2.480,06)
00822 - REPASSE MDA/AGRICULTURA CONV. 0327258-28 (COBERTURA FEIRA)	(16.930,03)	(16.930,03)
00832 - REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL	3.677,95	3.677,95
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	(8.400,00)	(8.400,00)
00838 - CONVENIO PARANÁ URBANO CONV . 067/2012	0,00	547,33
00843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	(2.382,00)	(2.382,00)
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA	(28.592,00)	(28.592,00)
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	(127.877,20)	(127.877,20)
00850 - REPASSE RECURSOS FIA GOV PR	4.200,67	2.552,49
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(38.470,17)	(38.470,17)
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(7.373,32)	(7.373,32)
00857 - Repasse Min. Integração Nacional Convenio 764566/2011 Aquisição De Trator Agrícola	(14.666,69)	(14.666,69)
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	(550.347,57)	(1.603.645,05)
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	(50.918,07)	(50.918,07)
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	(1.079,32)	(1.079,32)
00865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convenio 790613/2013	0,00	41.982,10
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	29,75	1.429,28
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(264.182,85)	(264.182,85)
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	(4.485,09)	(4.485,09)
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	(4.300,53)	(4.300,53)
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	(5.779,76)	(5.779,76)
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	(0,73)	16.416,65
00905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Publicas - Proposta 26334/2015.	0,00	(40.035,20)
00906 - MTUR - Revitalização Centro Nautico Marinas - Convenio 816340/2015	0,00	114.953,13
00907 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907	0,00	5.514,74
00908 - Conv. Itaipu - Pavimentação Poliédrica	0,00	246,93
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	177.702,30	28.058,42
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.323,27	7.381,30
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	65.996,60	8.236,83
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.195,76	15.195,76
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015	37.496,63	11.336,36
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	(825.193,98)	(988.622,69)
00966 - MCIDADES - Pavim. Vias Urbanas - Proposta 73104 - 245.850,00	9.203,46	(188.338,74)
00967 - CEDCA - Programa crescer em Familia	1.184,47	2.974,01
00968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	793,28	13.898,91
00969 - SEAB - CONV. 219/2017- Aquis. Eqptos Agricolas	(2.137,02)	(2.137,02)
00970 - SEDU-PR CIDADE - Computadores	(668,23)	(668,23)
00971 - SEDU - PR CIDADE - Carros	(736,36)	(736,36)
00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	(149.698,18)	(65.024,14)
00973 - Conv. ITAIPU - Casas	(172.419,98)	(1.093.541,70)
00974 - Conv. SESA 269/2016 - Eqptos	15.085,08	14.757,84
00975 - SEDU - PR CIDADE - 34/2018	(1.896,23)	(247.221,80)
00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018	(68.908,03)	(536.205,91)
00978 - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	(2.060,78)	(2.060,78)
00979 - Conv. Estadual - 647/2018 - Veículos	0,00	2,07
00981 - Conv. Estadual - 407/2018 - Rolo Pesado	(1.750,00)	(1.750,00)
00982 - Conv. Estadual - 645/2018 - Pá Carregadeira	0,00	326.751,34
00983 - Repasse Estadual do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	11.886,24	26.391,56
00984 - Programa Estadual Coleta Seletiva "Recicla Paraná" - Caminhão Colete Seletiva - Águas Paraná	0,00	290.046,84
00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	(367.771,15)	0,00
00987 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	0,00	(233.750,00)
00988 - SEDU - Conv. 1030/2018 - Aquis. Caminhão Trucado	0,00	(200.000,00)
00989 - SEDU - Conv. 1140/2018 - Aquis. Caminhão Basculante.	0,00	(227.500,00)
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	(1.505.344,84)	(2.232.592,43)
00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais	306.898,07	1.400.000,00
00993 - Sesa - Rede Pr Urgência convenio 497/2017 - Aquisição de Veiculo.	56.117,96	300.735,30
00994 - SEFDS - Conv. 012/2018 - Sec. Estado a Família e Desenv Social - Aquis. Veiculo	52.787,05	241.364,89
00995 - Conv. 081/2016 - FIA/PR	65.554,80	0,00
00996 - Conv. 095/2017 - AFAI - Atenção as Familias Adolesc Internados por medida Socioeducativas do Prog Família Paranaense	36.786,60	0,00
00997 - Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Família Paranaense V	1.095,77	0,00
00998 - Conv 107/2017 - CEDCA / PR	802,07	0,00
10801 - Conv. 065/2017 - CEAS/PR - Cons. Estadual de Assistência Soc PR	212,02	0,00
10802 - Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência.	163,32	0,00
10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	113.924,57	0,00
10804 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.290.269,35	0,00
Total das Fontes de Recursos	**14.690.092,01**	**5.129.377,63**

Atende.Net - IPM,
MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
28/02/2020,
13:04:00

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1901101-016-MUOXZ-320594459 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 28/02/2020 13:00:59 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**132.478.938,18**	**113.675.572,37**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**121.067.755,37**	**119.156.207,37**
Ordinária	59.590.727,80	53.493.835,75	Ordinária	55.205.237,69	50.680.846,45
Vinculada	72.888.210,38	60.181.736,62	Vinculada	65.862.517,68	68.475.360,92
Transferências do FUNDEB	14.503.979,52	13.691.464,81	Transferências do FUNDEB	14.558.333,04	13.687.090,05
Transferências Voluntárias	10.898.559,53	10.144.264,58	Transferências Voluntárias	8.779.897,78	16.634.766,83
Alienação de Bens	258.269,24	436.741,80	Alienação de Bens	665.341,53	22.900,00
Operações de Crédito	4.191.575,07	1.420.023,41	Operações de Crédito	66,42	3.225.207,78
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.987.867,74	10.152.290,68	Transferências de Programas	8.602.860,48	10.799.327,04
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	337.830,76	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	471.851,91	233.750,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.290.269,35	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	32.419.859,17	24.336.951,34	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.444.958,39**	**1.331.244,00**	Outras Origens	32.784.166,52	23.872.319,22
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**22.575.797,78**	**28.315.774,20**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**4.463.200,84**	**4.104.707,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.098.366,65	2.588.115,90	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**25.221.657,74**	**16.323.342,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.934.272,39	15.321.495,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.644.478,26	1.986.686,06
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.146.142,48	3.944.980,71
Valores Restituíveis	11.543.158,74	10.406.162,35	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	11.431.037,00	10.391.675,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**24.302.197,58**	**20.563.863,98**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.289.252,68	20.547.961,79	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**30.049.277,98**	**24.302.197,58**
Realizável	12.944,90	15.902,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.034.326,72	24.289.252,68
			Realizável	14.951,26	12.944,90
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**180.801.891,93**	**163.886.454,55**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**180.801.891,93**	**163.886.454,55**

Atende.Net - IPM, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, 28/02/2020, 13:05:01.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1861101-016-QELYH-320594421 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 28/02/2020 13:00:21 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 045/2020
RELOTA MARCELA FERREIRA NEVES.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR a servidora MARCELA FERREIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 8.399.571-8 SSP-PR, admitida em 25/03/2002, Matricula Funcional nº 10901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 02 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Paula Bidóia Angelo, RG nº 6.995.429-4, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37511, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leonice da Conceição Santana e Santana, RG nº 6.748.200-0, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 38081, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Honorato Gollo, RG nº 7.109.126-0, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37861, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal MADALENA DE BRITO, RG nº 6.796.931-6, admitida em 06/02/2017, Matricula Funcional nº 63518, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe ‘I’ e no Nível ‘A’, passando para a Classe ‘II,’ no Nível ‘A’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marisa Adriana de Freitas Jesus, RG nº 6.409.543-9, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37601, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Selma Cristina de Souza, RG nº 7.590.327-8, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37781, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2020
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 0792018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 20/02/2020,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Simone Perissato Fantausse, RG nº 6.961.009-9, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37941, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, (28/02/2020).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2020
Concede adicional por tempo de serviço a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ERICA APARECIDA FELIPE DA SILVA PEREIRA, admitida em 01/03/2017, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.194.308-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2020
Concede adicional por tempo de serviço a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, admitida em 01/03/2017, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.699.565-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2020
Concede adicional por tempo de serviço a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, admitido em 02/03/2017, portador da Cédula de Identidade Nº. 6.851.236-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2020
Concede adicional por tempo de serviço a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor CLAUDIO RODRIGO DA SILVA, admitido em 17/03/2017, portador da Cédula de Identidade Nº. 10.323.998-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.060/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 5.508.393-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 02/03/2020 à 30/05/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LIGIA FERREIRA LIMA RAMOS, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.995.438-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 02/03/2020 à 30/05/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora GISLANE LAZARI, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 3.291.696-1SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 24/02/2020 à 23/05/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.057/2020
Designa e concede Gratificação à Servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.995.429-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.058/2020
Designa e concede Gratificação à Servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.234-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, no segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.059/2020
Designa e concede Gratificação à Servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.960.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.060/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 5.508.393-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 02/03/2020 à 01/06/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 92/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 27/02/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 28/02/2020 ás 18:00 horas
Pagamento de uma diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$438,81 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavo) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para participar de um curso de capacitação sobre ESCUTA ESPECIALIZADA.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANGELA PAULA PAULICHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 040/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG: 8.036.184-0 SSP/PR e CPF 050.863.999-98, sendo 30(trinta) dias de descanso de 20 de fevereiro a 20 de março de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos em 20/02/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020, visando à aquisição de carga de oxigênio medicinal e reguladores medicinais a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias de emergência e para atendimentos domiciliares de pacientes em terapia de oxigenação por indicação médica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tapejara - Pr. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de março, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de fevereiro de 2019. Pregoeiro Oficial.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0498/2020
De 26 de Fevereiro de 2020
SÚMULA:“Altera e acrescenta dispositivo na Lei Ordinária nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º- O artigo 5º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:
“Art. 5º. O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:
I – 35 (trinta e cinco) vagas para estudantes de Educação Superior.
II- 3 (três) vagas exclusivamente destinadas para estudantes do ensino médio, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019, em virtude de situação de risco pessoal e social, ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção, visando amparar no seu desenvolvimento psicossocial;”
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006 e suas alterações.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0500/2020
De 28 de Fevereiro de 2020
SÚMULA:“ Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.”
AUTORIA: Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede-se a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Alto Paraíso, fixada em 4,31% (quatro virgula trinta e um porcento), sobre os vencimentos, a partir do mês de Janeiro de 2019, referente à recuperação parcial da perda inflacionária no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, segundo variação do INPC, que será aplicado sobre o subsidio atualmente percebidos, observando os limites legais.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite em decorrência da presente revisão geral ou o Poder Legislativo tendo contra si impostas as restrições constantes do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ordem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estará proibido de aplicar os termos do “caput” deste artigo, em respeito ao principio da Legalidade .
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0501/2020
De 28 de Fevereiro de 2020
SÚMULA:“ Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, e dá outras providências..”
AUTORIA: Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º.Fica pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, fixada em 4,31% (quatro virgula trinta e um porcento), sobre os vencimentos, a partir do mês de Janeiro de 2019, referente à recuperação parcial da perda inflacionária no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, segundo variação do INPC, que será aplicado sobre o subsidio atualmente percebidos, observando os limites legais.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite em decorrência da presente revisão geral ou o Poder Executivo tendo contra si impostas as restrições constantes do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ordem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estará proibido de aplicar os termos do “caput” deste artigo, em respeito ao princípio da Legalidade.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0502/2020
De 28 de Fevereiro de 2020
SÚMULA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida reposição aos vencimentos dos servidores do Executivo e Legislativo de Alto Paraíso, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), relativo ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 janeiro de 2020, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, auferida através do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0503/2020
De 28 de Fevereiro de 2020
SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar, a título oneroso, contrato de concessão de uso de Imóvel Público contendo um barracão industrial para a instalação de indústria de facção, contendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), edificado no canteiro central da Av. Pedro Amaro dos Santos e dá outras providências.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, a título oneroso, contrato de concessão de uso de Imóvel Público contendo um barracão industrial para a instalação de indústria de facção, contendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), edificado no canteiro central da Av. Pedro Amaro dos Santos.
Parágrafo único. O instrumento jurídico de que trata o caput deste artigo deverá ser firmado com a pessoa jurídica que vencer a licitação pública.
Art. 2º Para se habilitarem no processo licitatório os interessados deverão preencher os requisitos exigidos nesta Lei, na legislação municipal correlata em vigor e na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como sujeitar-se a outras condições que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório da licitação.
Art. 3º O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece a legislação vigente.
Art. 4º Pela execução do objeto ora contratado, a empresa vencedora do certame licitatório pagará ao Município o valor mensal homologado e adjudicado na licitação.
Parágrafo único. Na hipótese de renovação por igual período, mediante termo aditivo, a concessionária deverá efetuar o pagamento mensal de preço público a ser estipulado com base em valores praticados no mercado, considerados a extensão por metragem do imóvel, nunca inferior ao IGP-M.
Art. 5º Ao contrato de concessão administrativa de uso de espaço público a título oneroso previsto no art. 1º desta Lei são aplicáveis às mesmas disposições do instituto jurídico da permissão de uso, possuindo caráter unilateral, discricionário e precário.
Parágrafo único. Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes.
Art. 6º Os instrumentos jurídicos a serem pactuados com o vencedor da licitação deverão consignar, obrigatoriamente, cláusulas essenciais e assessórias, o prazo de duração, a forma de extinção e às obrigações e responsabilidades das partes.
Art. 7º As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público.
§ 1º Incumbe a concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.
§ 2º As despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
§ 3º Sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
§ 4º A concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.
Art. 8º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de modificação, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 839.00943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, N° 1656, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Telefone: (44) 3675-1894 , E-mail: mercadojtenorio@gmail.com, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENÓRIO NETO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 344.994 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliada a Rua José Araújo Chaves, n.° 1656, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de aquisições parceladas de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, consumo, limpeza e higienização, destinados ao uso e consumo das diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 097/2019 que vem acrescer R$ 22.593,27 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 112.966,36 (cento e doze mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Outubro de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ TENÓRIO NETO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020-PMNO
Processo n.º 886
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
RECURSOS: CONVÊNIO N.º 245/2019 SEDEST, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUAS PARANÁ E O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de obra, conforme abaixo:
1.- OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de empreitada global tipo menor preço, para execução das obras de Recuperação de Área Degradada com implantação de um Parque Urbano para Lazer e Turismo em Nova Olímpia/PR, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Nova Olímpia.
2.- ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 18 / 03 / 2020.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 18 / 03 / 2020.
3.- RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos para fazer frente as despesas desta Contratação são advindos do CONVÊNIO N.º 245/2019 SEDEST e contrapartida do MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA.
4.- EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de recebimento dos envelopes.
Nova Olímpia, 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 041/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADEMIR SCARPANTE JUNIOR, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADEMIR SCARPANTE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG: 10.087.978-6 SSP/PR e CPF 064.483.859-08, sendo 20(Vinte) dias de descanso de 02 de março a 21 de março de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de março do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLELIA APARECIDA DOS SANTOS de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLELIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 6.355.506-1 SSP/PR e CPF 026.387.919-46, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 02 de março a 31 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora KELLY CRISTINA APOLONIO de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora KELLY CRISTINA APOLONIO, portadora do RG: 6.853.511-5 SSP/PR e CPF 032.178.909-14, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 02 de março a 31 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 063/2020
Data: 28.02.2020
Ementa: aprova o Loteamento denominado Massaymara, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 649/2016 de 25/02/2016, nº 4243/2016 de 08/12/2016, nº 3143/2017 de 17/07/2017, nº 312/2018 de 22/01/2018 e nº 3522/2019 de 31/07/2019, e,
Considerando a Matricula nº 16.600 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Estado do Paraná, do lotes urbano 82 – Remanescente da Subdivisão do Lote nº 82 da 1ª Gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 74.400,00 m²;
Considerando a licença de Instalação nº 126538 datado de 23 de junho de 2017, com validade até 13 de junho de 2019, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
Considerando a renovação da licença de Instalação nº 158717-R1 datado de 10 de maio de 2019, com validade até 29 de abril de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 07.02.2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Massaymara, de propriedade da empresa V.C.R EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.331.840/0001-07, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	20.555,03	27,63%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	43.283,44	58,18%
Área de lotes institucionais	5.495,76	7,39%
Área não edificante	4.322,16	5,81%
Área de preservação permanente	743,61	1,00%
Área total do loteamento	74.400,00	100,00%

Art. 2º Contém o loteamento MASSAYMARA as Quadras “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6” e “7” sendo Quadra “1” com “14” lotes, Quadra” 2” com “18” lotes, Quadra “3” com ”28” lotes, Quadra 4 com “12” lotes, Quadra 5 com “15” lotes, Quadra 6 com “33” lotes, Quadra 7 com “18” lotes , totalizando 138 lotes.
Art. 3º Obras a serem realizadas compreendem execução de todas obras de infraestrutura, constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo Município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento MASSAYMARA e as concessionárias de serviço público equivalente.
Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento MASSAYMARA, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são (valores já com o BDI):
a) GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 363.530,85 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
b) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 235.364,59 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
c) REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 187.111,13 (cento e oitenta e sete mil, cento e onze reais e treze centavos).
d) PAVIMENTAÇÃO (SUBLEITO, BASE, PINTURA, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA): R$ 1.499.216,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);
e) INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 76.245 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
f) PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 2.213,75 (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos);
g) PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R$ 304.731,57 (trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).
§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 2.668.413,74 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.
Art. 5º O total de lotes caucionados são de 53 (cinquenta e três), sendo o seu valor de comercialização médio do m² do lote de R$ 300 (trezentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Juliano Oliveira Pinto de Souza – Creci F-29.780, datado de 17 de Dezembro de 2019, sendo que para efeito da caução foi considerado o equivalente a 50% do valor de comercialização dos lotes/unidades, isto R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do m², totalizando R$ 2.682.711,00.
Parágrafo único. na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.
Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra “5”, lotes 4 ao 15, lotes 1 ao 08 e 17 ao 33, Quadra “6”, lotes 01 ao 16, Quadra “7”.
Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 20.555,03 m² , área institucional de 5.495,76 m² (lote 01 a 08 e 15 a 23 da quadra 03), área não edificante com 4.322,16 m² e área de preservação permanente com 743,61 m² conforme projeto urbanístico aprovado.
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da Municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 9º A empresa V.C.R EMPREENDIMENTOS LTDA., através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (dezoito) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art. 4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 10. Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matricula nº 16.600, por ocasião do registro do Loteamento Massaymara.
Art. 11. Na cláusula décima segunda da minuta do instrumento particular de compra e venda, foi inserido uma área mínima permitido para a edificação, que seja: “somente poderá edificar residência com mais de 40 m² (Quarenta metros quadrados).”
Parágrafo único: As disposições de que trata o caput deste artigo não se aplicam aos lotes institucionais do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - REF. DECRETO Nº 063/2020 DE 28.02.2020 - LOTEAMENTO JARDIM MASSAYMARA

CRONOGAMA DE EXECUÇÃO

		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS		13º MÊS		14º MÊS		15º MÊS		16º MÊS		17º MÊS		18º MÊS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE CONPENSADO NAVAL 3,5x3	100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.0	DRENAGEM GALERIAS PLUVIAIS																																				
2.1	Escavação mecânica de valas com retro-escavadeira, qualquer terreno, exceto rocha, profundidade H =4,00m - 6,00m		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.2	Escavação manual de valas.		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.3	Regularização e compactação manual de fundo de vala		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.5	Reaterro de valas, compactado mecanicamente		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.6	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MF NOS DIÂMETROS DE, INCLUINDO ASSENTAMENTO:																																				
2.7	400 mm - classe PS		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.7	600 mm - classe PS		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.8	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.9	Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50m, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0	Poco De Visita Em Alvenaria, Para Rede D=0,60 M, Parte Fixa C/ 1,00 M De Altura		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA																																				
3.1	Escavação manual de valas.		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.3	FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, INCLUINDO MANOBRAS E CONECÇÕES NOS DIÂMETROS DE :																																				
3.4	DN50 mm - JEI PB PN 1,0 MPA		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.5	Te, Pvc, Soldável, Dn 50mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.6	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.1	REDE DE COLETA DE ESGOTO																																				
3.0.1	Escavação manual de valas.		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.3	FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, INCLUINDO MANOBRAS E CONECÇÕES NOS DIÂMETROS DE :																																				
3.0.4	tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.5	poco de visita para rede de esgoto sanitario, em alvenaria, diametro = 60 cm, prof 160 cm, incluindo tampao ferro fundido		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO																																				
4.1	TERRAPLENAGEM																																				
4.1.1	Preparo do Sub-Leito, Escavação e conformação de caixa, espessura projeto, sem bota-fora	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.1.2	Bota-fora, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de sub-leito - DMT = 1 km		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.1.2	Escavação e carga de material de jazida para aterro de sub-leito, espessura 10cm		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.2	SUBLEITO																																				
4.2.1	Regularização e Compactação Camada Final do Subleito - 100% P.N		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.3	BASE																																				
4.3.1	Base de Brita Graduada inclusive compactação, e=15,00 cm.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%
4.3.2	Transporte de material de jazida para base.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%
4.4	PINTURA																																				
4.4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
4.4.2	Pintura de Ligação com RR 1C, execução e fornecimento de asfalto diluído		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
5.0	REVESTIMENTO																																				
5.1	Fabricação e Aplicação de Pavimentação Asfáltica CBUQ (e=4,00 cm)		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
5.2	Transporte de CBUQ.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
6.0	MEIO FIO E SARJETA																																				
6.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada fn loco'em trecho curvo com extrusora,		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	20%	20%	20%	40%	20%	60%	20%	80%	20%	100%		100%		100%		100%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																																				
7.1	Instalação elétrica para loteamento completa, incluindo iluminação pública, postes transformadores e serviços co-relacionados conforme projetos aprovados pela COPEL.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	25%	75%	25%	100%		100%
8.0	PAISAGISMO																																				
8.1	Plantio de Quaresmeira (Tibouchina granulosa) e ou Pata de vaca (Tibouchina granulosa) , em cova mínima de 40x40x50cm, incluindo adubagem.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
9.0	PASSEIO E SINALIZAÇÃO																																				
9.1	Passeio público		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
9.2	Sinalização vertical - Placade no momenclatura de Ruas		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
9.3	Sinalização vertical - Placa de Pare		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
9.4	Sinalização horizontal		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
9.5	SEDU/PR SUPORTE METÁLICO, GALV. A FOGO, D= 2"1/2", C/ TAMPAS E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
9.6	Piso podotátil de alerta e contínuo		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.089.943,20
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.579.920,20

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.589.598,00	56,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.033.156,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.531.499,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.029.841,22	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.528.879,32	28,96
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.907.931,84	123,29

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.199.787,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.054.390,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.336.296,02	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	563.277,54	4.191.087,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/fev/2020 as 10h e 00m.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Perobal – Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, através de seu Presidente, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, convoca por este EDITAL, todos os filiados ao PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, em dia com suas obrigações partidárias, para participar da Convenção Municipal, que realizar-se-á no dia 04 de Março de 2020, a partir das 19h, na Câmara Municipal de Perobal.
Perobal, 28 de fevereiro de 2020.
José Augusto Pereira Leal
Presidente do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Perobal – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	DEBORA MELO ANGELOTO	6º	105.224.019-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Fevereiro 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149/2020
Exonera a pedido ANA PAULA ARGENTON PAS, do cargo efetivo de Professor e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado com o nº 276, em 28 de Fevereiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ANA PAULA ARGENTON PAS, matricula nº 2423-6, do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 28 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO/EDITAL Nº 010/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
Ref. Ofício nº 011/2020, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação da empresa R. DOS SANTOS – CURSOS E TREINAMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.970/0001-32, estabelecida na Rua Santa Catarina, 3858, Quadra C, Lote 08, CEP 87.ona II, na cidade de Umuarama Paraná, para realização do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR, com objetivo de instrumentalizar, a partir de reflexões teórico - praticas, conselheiros tutelares para o exercício de suas funções, por dispensa de licitação com previsão artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações No valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública.
Maria Helena - PR, 28 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: R. DOS SANTOS – CURSOS E TREINAMENTOS – ME,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA, para realização do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR, com objetivo de instrumentalizar, a partir de reflexões teórico - praticas, conselheiros tutelares para o exercício de suas funções, o curso será ofertado para os 05 (cinco) conselheiros tutelares eleitos para o biênio 2020 a 2023 do município de Maria Helena.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO: - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão pagos em parcela única com vencimento para 10 (dez) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação de fatura.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: - O presente Contrato terá duração e vigência a contar da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2020.
Maria Helena – PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020-SRP
DE AMPLA PANTICIPAÇÃO PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NO RAMO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO FORNECIMENTO DO OBJETO
Processo n.º 887
Tipo Registro de Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição parcelada de peças, acessórios e peças elétricas originais para atendimento aos Veículos de passeio, utilitários, caminhões, vans micro-ônibus e ônibus que compõe a Frota desta Prefeitura Municipal, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU DA TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2020, por um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 h. do dia 12 de março de 2020
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 12 de março de 2020.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 014/2020
Concede Aposentadoria a Servidora GISELY GLEISY ASSIS DE MORAES e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e: considerando o disposto no Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 – Emenda 70/2012 – Comum e Artigo 44 da Lei Municipal n.º 842, de 28 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a servidora GISELY GLEISY ASSIS DE MORAES, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.670.959-96, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal, da Secretaria Municipal Saúde, detentora da matricula n.º 242837, Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos mensais integrais calculados pela média das 80% maiores remunerações e sem paridade com os servidores em atividade, a partir do dia 01 de março de 2020.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para fins desta aposentadoria é de 2.796 dias, correspondente a (07) sete anos, (08) oito meses e (01) um dia.
Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Resultado do cálculo da média 80% maiores Remunerações	R$	1.193,02
II	- Cálculo da remuneração mensal (100%)	R$	1.193,02
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R$	1.193,02
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R$	14.316,24

Art. 4º - Os proventos de inatividade serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação nº 010/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 09/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM
Objeto: Locação de imóvel urbano com área total de 1.385,00m2, contendo um prédio em alvenaria com área de 390,00m2, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1616, contendo toda estrutura e instalação, salas de aula, sala para brinquedoteca, móveis da recepção, secretaria, refeitório, cozinha, depósito e quadra descoberta toda murada, gramada e alambrado, para ser utilizado pelo Centro Municipal de Atendimento a Infância de Pérola-CEMAI.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021.
Adjudicada e Homologada: 28/02/2020.
Data de Assinatura: 28/02/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 09/2020, objetivando a locação de imóvel urbano com área total de 1.385,00m2, contendo um prédio em alvenaria com área de 390,00m2, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1616, contendo toda estrutura e instalação, salas de aula, sala para brinquedoteca, móveis da recepção, secretaria, refeitório, cozinha, depósito e quadra descoberta toda murada, gramada e alambrado, para ser utilizado pelo Centro Municipal de Atendimento a Infância de Pérola-CEMAI, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM	42.000,00

Com base no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 28 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 026/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 08/2020
-Modalidade Dispensa: nº 04/2020
-Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza urbana para a remoção dos entulhos, galos, móveis velhos e outros materiais descartados em lugares impróprios.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELLI. Perfazendo um montante de R$ 26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2018
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 012/2018, referente à Contratação de Empresa Jornalística, para a prestação de serviços de publicações diárias com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos Atos Oficiais, compreendendo os Poderes: Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, Conselhos Municipais e Fundos Especiais, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Avisos, Notificações, Atos de Processos Administrativos, Licitações, Contratos, Resumos de Contratos, de termos aditivos aos contratos, Concursos, Testes Seletivos, Relatórios resumidos de execução fiscal e/ou gestão orçamentária e etc, do Município de Tapejara-Pr.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/03/2020 até 28/02/2021
VALOR: R$-78.000,00 (setenta e oito mil reias)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 01 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.020.108,45**	**246.773,08**	**1.368.658,67**	**12.689,21**	**0,00**	**0,00**	**4.391.987,49**	**61.147,68**	**0,00**	**4.330.839,81**
Recursos Ordinários	6.020.108,45	246.773,08	1.368.658,67	12.689,21	0,00	0,00	4.391.987,49	61.147,68	0,00	4.330.839,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.097.498,72**	**354.273,24**	**2.300.869,85**	**445.812,62**	**634.165,45**	**0,00**	**362.377,56**	**502.129,86**	**0,00**	**-139.752,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	129.657,90	44.760,55	105.483,14	0,00	0,00	0,00	-20.585,79	0,00	0,00	-20.585,79
Transferências do FUNDEB	-134.484,05	0,00	38.357,52	0,00	0,00	0,00	-172.841,57	0,00	0,00	-172.841,57
Outros Recursos Destinados à Educação	173.883,36	57.112,25	944.229,75	0,00	0,00	0,00	-827.458,64	77.280,00	0,00	-904.738,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-23.627,18	20.405,32	415.674,84	0,00	0,00	0,00	-459.707,34	0,00	0,00	-459.707,34
Outros Recursos Destinados à Saúde	780.337,85	83.415,27	207.827,79	97.713,04	0,00	0,00	391.381,75	28.316,55	0,00	363.065,20
Recursos Destinados à Assistência Social	46.734,65	0,01	16.265,70	0,00	0,00	0,00	30.468,94	0,00	0,00	30.468,94
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	914.615,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.615,22	0,00	0,00	914.615,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	182.939,33	9.614,95	77.616,32	0,00	0,00	0,00	95.708,06	72.909,28	0,00	22.798,78
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.027.441,64	138.964,89	495.414,79	348.099,58	634.165,45	0,00	410.796,93	323.624,03	0,00	87.172,90
TOTAL (III) = (I + II)	**10.117.607,17**	**601.046,32**	**3.669.528,52**	**458.501,83**	**634.165,45**	**0,00**	**4.754.365,05**	**563.277,54**	**0,00**	**4.191.087,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/fev/2020 as 09h e 51m.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS – 1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	845.333,12	1.059.319,90	950.098,11	961.204,56	983.395,37	940.397,77	1.002.664,91	979.926,56	962.164,38	951.836,77	965.118,74	1.810.000,70	12.411.460,89	0,00
Pessoal Ativo	711.592,17	918.606,40	809.866,38	820.972,83	842.247,40	799.799,90	862.067,04	833.899,35	815.671,44	804.811,56	818.093,53	1.520.597,06	10.558.225,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	640.666,57	827.903,22	731.827,07	740.940,83	761.038,18	718.683,59	780.847,10	753.768,63	735.598,72	725.400,03	738.496,94	1.369.201,24	9.524.372,12	0,00
Obrigações Patronais	70.925,60	90.703,18	78.039,31	80.032,00	81.209,22	81.116,31	81.219,94	80.130,72	80.072,72	79.411,53	79.596,59	151.395,82	1.033.852,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.740,95	140.713,50	140.231,73	140.231,73	141.147,97	140.597,87	140.597,87	146.027,21	146.492,94	147.025,21	147.025,21	289.403,64	1.853.235,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	114.229,41	120.543,68	120.061,91	120.061,91	121.459,49	121.459,49	121.459,49	126.888,83	127.354,56	127.886,83	127.886,83	251.126,88	1.600.419,31	0,00
Pensões	19.511,54	20.169,82	20.169,82	20.169,82	19.688,48	19.138,38	19.138,38	19.138,38	19.138,38	19.138,38	19.138,38	38.276,76	252.816,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	131.402,13	138.293,99	137.812,22	137.812,22	138.728,46	138.178,36	138.178,36	143.607,70	144.073,43	144.605,70	144.605,70	284.564,62	1.821.862,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.402,13	138.293,99	137.812,22	137.812,22	138.728,46	138.178,36	138.178,36	143.607,70	144.073,43	144.605,70	144.605,70	284.564,62	1.821.862,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	713.930,99	921.025,91	812.285,89	823.392,34	844.666,91	802.219,41	864.486,55	836.318,86	818.090,95	807.231,07	820.513,04	1.525.436,08	10.589.598,00	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.089.943,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	510.023,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.579.920,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.589.598,00**	**56,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.033.156,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.531.499,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.029.841,22	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2020 as 09h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2020

EXONERAR O SERVIDOR
JEOVÁ MOSCARDI DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2020, o Sr. **JEOVÁ MOSCARDI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 45519600X SSP SP, inscrito no CPF sob nº 357.670.988-67, admitido em 01 de junho de 2019, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO REGULADOR – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 122/2019 de 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2020

EXONERAR O SERVIDOR
DIORGNES SILVA DE QUEIROZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2020, o Sr. **DIORGNES SILVA DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 4726232 SSP PA, inscrito no CPF sob nº 801.143.932-49, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada em Loanda, Estado do Paraná, ficando revogado o item II da portaria nº 281/2019 de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 012/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Helio Alves do Nascimento, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 03 a 05 de março de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Vilmar Reichembach e ao Instituto Paranaense de desenvolvimento Educacional- FUNDEPAR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 28 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI – Presidente
MARCELO RODRIGUES – 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.115/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A Câmara Municipal de Tapejara aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionarei a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar e de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Tapejara, para o exercício de 2020.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tapejara, para o exercício de 2020, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com a despesa classificada no projeto e elemento a seguir discriminado:
a) 07.001.15.452.0043.1.002 .4.4.90.51.00.00 - Pavimentação, Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir a abrir no orçamento-programa do Município de Tapejara, para o exercício de 2020, um crédito adicional Especial no valor de R$: 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:
a) 09.001.22.661.0015.1.102. 4.4.90.52.00.00 - Aquisição de Terreno para Área Industrial
Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar e do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2080/2019.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de Fevereiro de 2020.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Extrato do termo aditivo nº 03 do contrato nº 047/2017, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná.
1 – Onde lê-se:
CLAUSULA PRIMEIRA - Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente, em razão ao aumento da demanda dos serviços prestados e por se mostrar vantajoso à Administração Pública a continuação deste contrato, conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93 inciso II.
Abaixo tabela atualizada do contrato:
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS V L . UNIT. QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 12 MESES CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE FISIOTERAPIA, COM CLÍNICA PRÓPRIA INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DOMICILIAR, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. 8.800,00 10 MESES 88.000,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 307.200,00 R$ 88.000,00 R$ 395.200,00
Lê-se, o correto:
Clausula Primeira – Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula quinta do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2019 em 4.48%.
Abaixo tabela atualizada do contrato:

ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS V L . UNIT. VL. UNIT. APÓS REAJUSTE QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 12 MESES CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA E SOCIAIS NAS ÁREAS DE: RADIOLOGIA MÉDICA E RADIOLOGIA ÓSSEA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. 8.800,00 9.651,30 10 MESES 96.513,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 307.200,00 R$ 96.513,00 R$ 403.413,00
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês fevereiro de 2020.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 180/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com sede à SÃO PAULO, nº 418, CENTRO - 85485-000 na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador(a) do RG. nº 3.145.703-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 060.116.839-91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena 1660 centro, Cascavel – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2019, Processo n° 126, data da homologação da licitação 27/09/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 180/2019,conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ‘‘d’’ da Constituição Federal.
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO VL.UNIT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL SALDO/ QUANT. VL/UNIT ATUALIZADO VL.TOTAL DA DIFERENÇA
41 4.000 BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 8,23 57,95% 2.772 9,13 2.494,80

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 50.748,14 R$ 2.494,80 R$ 53.242,94
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 013/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 03 a 05 de março de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Vilmar Reichembach e ao Instituto Paranaense de desenvolvimento Educacional- FUNDEPAR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 28 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI – Presidente
MARCELO RODRIGUES – 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.881,02 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), passando o seu valor para R$ 393.934,46 (trezentos e noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 12 de Fevereiro de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA.

O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando de 12 (doze) dias, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 27 de Fevereiro de 2020.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito de Icaraíma
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: **Nome:**
RG: **RG:**

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Gávea e Estrada Corcovado, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DER/PR, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de março de 2020, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636- 8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 20 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
Determina medidas administrativas para contenção de gastos, adequação aos limites dos gastos com pessoal, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e constitui a comissão de acompanhamento, avaliação dos gastos públicos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem falhas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;
Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
Considerando o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal visando a adoção imediata de medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando o baixo crescimento da arrecadação nas receitas destinadas às Fontes Livres do Município no ano de 2019 em comparação com ano de 2018, decorrente da instabilidade política e econômica que tem atingido o país.
Considerando que a redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
Considerando a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público;
Considerando a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água e esgoto, energia elétrica, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
Considerando, a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo aos percentuais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;
Considerando que o aporte de valores feitos ao RPPS tem sito crescente e expressivo, demandando grande parte da receita de recurso livres do município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam determinadas neste decreto as medidas administrativas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Tapejara para contenção de gastos e adequação aos limites de despesa com pessoal, bem como fixadas as diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas municipais.
Art. 2º Entende-se como medidas administrativas para contenção de gastos toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar, remanejar, cancelar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município.
Parágrafo único. A adoção das medidas e demais determinações de que tratam este decreto é de caráter obrigatório, atingindo todas as secretarias, de forma a contribuir para o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
Art. 3º As medidas administrativas de que trata o Art. 1º deste decreto se aplicam exclusivamente às despesas atreladas às receitas de recursos livres e vinculadas a elas, salvo outras despesas de fontes vinculadas, cuja característica possibilite a desoneração das Fontes de Recursos Livres.
Art. 4º As medidas de contenção de despesas com pessoal observarão o seguinte:
I - Fica vedada a nomeação de cargos em comissão, salvo em situações de caráter especial e extraordinário ou de urgência, devidamente justificado e em concordância com o controle de despesas com pessoal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e parecer jurídico;
II - Fica vedado o pagamento de quaisquer benefícios, tais como horas extras, ampliação da jornada de trabalho, aumento de vencimentos, reenquadramento funcional e equiparação salarial;
III - Ficam suspensas as substituições de servidores efetivos ou comissionados em caso de férias, licenças e afastamentos, salvo em situações de caráter extraordinário devidamente justificadas em processo administrativo próprio;
Parágrafo único. No caso de saúde, educação e segurança pública, ficam permitidas as exceções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e admitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 5º No tocante às medidas de contenção de despesas fixas, todas as Secretarias, sob a responsabilidade de seus respectivos Secretários ou cargos equivalentes deverão estabelecer critérios de consumo e execução visando a redução das despesas fixas, em especial as seguintes:
I - Telefonia Móvel;
II - Telefonia Fixa;
III - Serviços de postagem;
IV - Serviços de reprografia;
V - Consumo de água e esgoto;
VI - Consumo de energia elétrica;
VII - Consumo de material de expediente e de limpeza;
VIII - Manutenção de bens móveis e imóveis;
IX - Cursos e viagens;
X - Redução do consumo de combustíveis e uso de veículos oficiais;
XIII - Outras despesas correntes.
§ 1º Os empenhos emitidos cujos serviços ainda não foram prestados e/ou produtos que ainda não foram adquiridos devem ser reavaliados com vista a redução de despesas, devendo ser anulados, desde que as aquisições não sejam consideradas essenciais ou inadiáveis.
§ 2º As licitações em andamento cujas fontes de recursos sejam livres, também deverão ser reavaliadas, com vistas a redução de despesas.
Art. 6º Fica constituída a Comissão de acompanhamento e avaliação dos Gastos Públicos, visando a redução das despesas municipais no exercício de 2020.
Art. 7º A Comissão de acompanhamento e avaliação dos gastos públicos de que trata o Art. 6º, será composta por 03 membros, sendo os Responsáveis pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Finanças do Município e Controladoria-Geral do Município.
§ 1º A Comissão de acompanhamento e avaliação dos gastos públicos poderá convocar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre as matérias em análise.
§ 2º A função desempenhada no âmbito da Comissão não importará remuneração adicional, considerada, porém, serviço de relevante interesse público.
Art. 8º Compete à Comissão de acompanhamento e avaliação dos gastos públicos, no âmbito da administração direta e indireta:
I - Avaliar, rever, bem como acompanhar as solicitações de aquisições de produtos e serviços expedidas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observado as disposições deste Decreto;
II - acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação visando o equilíbrio fiscal do exercício;
III - acompanhar e avaliar a evolução na redução dos gastos públicos em decorrência das medidas contidas neste Decreto;
IV - deliberar quanto a convocação e nomeação dos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo;
V - deliberar quanto à participação de servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos em feiras, missões oficiais, cursos, simpósios, palestras, conferências, reuniões de trabalhos, congressos, seminários, e outras formas de capacitação e treinamento que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, concessão de diárias ou verbas de adiantamento e restituição, com recursos próprios do tesouro municipal;
VI - deliberar quanto a reposição de cargos ou empregos públicos vagos em decorrência de exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria e falecimento, quando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII - avaliar a pertinência da contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;
VIII - autorizar previamente a realização de despesas com diárias de agentes políticos e comissionados;
IX - autorizar previamente a liberação de verbas de adiantamento a servidores, exceto as destinadas aos Motoristas que atuam na Divisão de Transporte da Secretaria da Saúde;
X - reunir Secretários Municipais ou cargos equivalentes, sempre que necessário, para orientações e deliberações acerca das matérias de que tratam este decreto;
XI - Outras medidas que entender necessárias visando o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.114/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração da contribuição previdenciária dos servidores municipais, transfere aos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias as despesas com o auxílio-doença (benefício por incapacidade), salário-maternidade salário família e auxílio-reclusão e altera a contribuição dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara Aprovou, e eu sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1º - A contribuição previdenciária compulsória dos servidores municipais, ativos e inativos, prevista na Lei Municipal 1.052/2006, passa a ser de 14% (quatorze por cento).
§ 1º - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados ativos para o custeio do regime próprio de previdência social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição.
§ 2º - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores inativos e pelos pensionistas corresponderá a 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido como teto de benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social - RGPS.
Art. 2º - Os repasses das alíquotas deverão ocorrer mensalmente, até o dia 10 (dez) após o pagamento dos servidores, com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário.
Art. 3º - Ficam excluídos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR - TAPEJARA-PREV, os benefícios de Auxílio Doença (benefício de incapacidade temporária, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, que serão custeados e gerenciados diretamente pelos órgãos do Executivo e Legislativo, bem como pelas entidades Autárquicas Municipais.
§ 1º - Os benefícios de Auxílio Doença (benefício de incapacidade temporária), Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão serão regidos pelos artigos 79, I e II (licença para tratamento de saúde e licença à gestante/adotante/paternidade) e artigos 59, VIII e IX (abono familiar e auxílio reclusão) da Lei Municipal 755/98.
§ 2º - Sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas com os benefícios de que trata o caput deste artigo, ao Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR - TAPEJARA-PREV, competirá a concessão dos referidos benefícios até a data da publicação dessa Lei.
§ 3º - Ficam revogados os artigos 32 e 33 (auxílio doença), 34 e 35 (salário maternidade), 36, 37, 38, 39, e 40 (salário família) e 48 (auxílio reclusão) da Lei Municipal 1.052/2006.
§ 4º - Ficam restabelecidos os artigos 79, I e II (licença para tratamento de saúde e licença à gestante/adotante/paternidade) e os artigos 59, VIII e IX (salário família e auxílio reclusão) da Lei Municipal 755/98, bem como os artigos 81 a 85 (licença para tratamento de saúde), 86 a 89 (licença gestante/adotante/paternidade), 72 a 76 (abono familiar) e 77 (auxílio reclusão) que os regulamentam.
Art. 4º - As despesas previstas nos artigo desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - A alíquota da contribuição previdenciária ordinária dos órgãos e entidades do Município de Tapejara/PR fica majorada para 14% (quatorze por cento).
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado, para o artigo 1º, o disposto no art. 195, § 6º da Constituição Federal, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação desta lei.
Tapejara/PR, 28 de fevereiro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.113/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Exclui as funções de médico perito e altera o valor das funções gratificadas Instituto De Previdência do Município de Tapejara/Pr - TAPEJARA-PREV.
Art. 1º - O art. 2º da Lei 2.067, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.2º
I - Diretor Presidente
II - Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
III - Diretor de Benefícios
IV - Controlador Interno
V - Procurador da Previdência
VI - Assessores Administrativos
VII - Conselho Fiscal
VIII - Comitê de investimentos
Art. 2º. Fica revogado o art. 8º da Lei 2.067, de 14 de junho de 2019.
art. 3º. As funções gratificadas previstas no anexo II da Lei 2.067, de 14 de junho de 2019, passam a reger conforme nova tabela anexa a esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 28 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE FUNÇÕES	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTÁBIL	01	FG	R$ 2.132,84
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	01	FG	R$ 925,87
CONTROLADOR INTERNO	01	FG	R$ 950,00
PROCURADOR DA PREVIDÊNCIA	01	FG	R$ 2.275,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos Clinica Geral Equipe da Família 02, Serviços Médicos Clinico Geral 20 (vinte) horas semanais Urgência e Emergência na Rede Municipal de Saúde de Xambrê – Referência - SIA/SUS.
VIGÊNCIA:02/03/2020 à 31/03/2020
VALOR: R$34.112,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2020 e edital de Chamamento Público nº002/2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,28 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicaçõs legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 061/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01	Adriana Bernardo da Silva	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Cafezal do Sul	10/03/20 à 29/03/20
02	Aniely de Melo Bossan	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Terra Boa	11/03/20 à 30/03/20
03	Crislaine da Silva Bueno	01/03/19 à 29/02/20	Condutor de Amb. Socorrista	Iretama	02/03/20 à 21/03/20
04	Cristiane da Cruz O. Gozalan	01/05/18 à 30/04/19	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama	10/03/20 à 29/03/20
05	Daniela Lopes de Souza	01/08/18 à 31/07/19	Médico Intervencionista	Umuarama	02/03/20 à 31/03/20
06	Dirceu Miranda Prado Junior	04/05/18 à 03/05/19	Condutor de Amb. Socorrista	Rondon	12/03/20 à 31/03/20
07	Eduardo Antonio de Oliveira	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	02/03/20 à 31/03/20
08	Elisangela da Silva	01/12/18 à 30/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Nova Londrina	02/03/20 à 21/03/20
09	Elisangela Nunes da Silva	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Cianorte	07/03/20 à 26/03/20
10	Fabiana Balbino Sant Ana Fuck	16/01/19 à 15/01/20	Médico Regulador	Umuarama	25/03/20 à 08/04/20
11	Fernando Spesia Mota	13/11/18 à 12/11/19	Enfermeiro Intervencionista	Paranavaí	03/03/20 à 22/03/20
12	Flavio Goya	13/11/18 à 12/11/19	Médico Intervencionista	Cianorte	24/03/20 à 02/04/20
13	Franquisland Olimpio Ramos	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Paranavaí	02/03/20 à 31/03/20
14	Gustavo Alex da Silva	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Campo Mourão	01/03/20 à 20/03/20
15	Gustavo Godinho da Costa	13/11/18 à 12/11/19	Médico Intervencionista	Cianorte	04/03/20 à 02/04/20
16	Isabel Fernandes de Souza	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Barbosa Ferraz	01/03/20 à 20/03/20
17	João Martins de Oliveira	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	10/03/20 à 29/03/20
18	Joseany Cazelotto Camozzato	08/03/19 à 07/03/20	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama	10/03/20 à 29/03/20
19	Juliana Borges dos Santos	18/05/18 à 17/05/19	Enfermeiro Intervencionista	Ivaiporã	02/03/20 à 21/03/20
20	Kely Hatsumi Horita	13/11/18 à 12/11/19	Enfermeiro Intervencionista	Cianorte	03/03/20 à 01/04/20
21	Kleber Rodrigues e Silva	01/01/19 à 31/12/19	Médico Intervencionista	Ivaiporã	02/03/20 à 31/03/20
22	Luciana Fuentes R. Khebbeiz	01/02/19 à 31/01/20	Condutor de Amb. Socorrista	Terra Boa	02/03/20 à 31/03/20
23	Marcio Aparecido Xavier	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Icaraíma	03/03/20 à 01/04/20
24	Marcio de Jesus Pires	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Cruzeiro do Oeste	11/03/20 à 30/03/20
25	Marcio Roberto Carlet	18/05/18 à 17/05/19	Condutor de Amb. Socorrista	São João do Ivaí	11/03/20 à 09/04/20
26	Maria de Fatima O. Peruco	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Ubiratã	12/03/20 à 31/03/20
27	Marinalva da S. Camara Ribeiro	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Altônia	16/03/20 à 30/03/20
28	Marli de Almeida Beliato	13/11/18 à 12/11/19	Auxiliar De Tarm	Umuarama	04/03/20 à 02/04/20
29	Miriaceli Pereira Santana	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Umuarama	03/03/20 à 01/04/20
30	Pedro Viana	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Altônia	01/03/20 à 20/03/20
31	Raul de Lima Valadares	13/11/18 à 12/11/19	Operador De Rádio	Umuarama	11/03/20 à 30/03/20
32	Robson da Cruz Souza	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Loanda	03/03/20 à 22/03/20
33	Rodrigo Friedrichsen Sgorlon	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	16/03/20 à 04/04/20
34	Roseli Moreira de Alcantara	13/11/18 à 12/11/19	Auxiliar De Tarm	Umuarama	11/03/20 à 30/03/20
35	Rosenaldo da Silva	02/10/18 à 01/10/19	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	11/03/20 à 30/03/20
36	Rubenilton Ventura Charles	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Barbosa Ferraz	11/03/20 à 30/03/20
37	Solange Alves Correia	18/09/18 à 17/09/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Goioerê	02/03/20 à 31/03/20
38	Tatiana Pimentel da Silva	22/02/19 à 21/02/20	Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão	02/03/20 à 31/03/20
39	Vinicius Dornelles Coitinho	13/11/18 à 12/11/19	Técnico de Enferm. Socorrista	Campo Mourão	03/03/20 à 22/03/20
40	Weslei José G. de Almeida	11/02/19 à 10/02/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cianorte	07/03/20 à 26/03/20
41	William Reis Aguiar	31/05/18 à 30/05/19	Auxiliar Administrativo	Adm. Ciuenp	02/03/20 à 21/03/20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 090 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Altera a redação do §2º do art. 37 da Lei Complementar Municipal n° 042, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município; Altera a redação dos artigos 78 e 80 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara/PR.
Art. 1º - O §2º do art. 37 da Lei Complementar Municipal 042, de 26 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37. ....
§2º O valor da Função Gratificada varia de, no mínimo, 1% (hum por cento) até o máximo de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado." (NR)
Art. 2º - A Lei Complementar Municipal 037, de 08 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguintes alterações:
"Art. 78. As gratificações dos profissionais do magistério, estabelecidas no art. 75, serão calculadas sobre o vencimento inicial da carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional, correspondendo a:
I - até vinte e cinco por cento pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais de Porte I;
II - até trinta por cento pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais de Porte II;
III - até trinta e cinco por cento pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais de Porte III;
IV - até vinte e cinco por cento pelo exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais;
V - até vinte e cinco por cento pelo exercício da função de coordenação educacional no Departamento Municipal de Educação com atendimento no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino". (NR)
Art. 80. ....
I - profissional detentor de um cargo efetivo de vinte horas semanais terá a gratificação variável de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do profissional;
II - profissional detentor de dois cargos efetivos de vinte horas semanais cada, terá direito a gratificação variável de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico de um dos cargos efetivos.
III - profissional detentor de um cargo de quarenta horas semanais, terá direito à gratificação variável de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do profissional." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 28 de fevereiro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 042 DE 26 DE MARÇO DE 2012
ANEXO II
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FG	VALOR SOBRE VENCIMENTO BASE DO OCUPANTE DO CARGO
CHEFE DE GABINETE	FG 1	1% a 100%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG 1	1% a 100%
DIRETOR DE DIVISÃO	FG 1	1% a 100%
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	FG 1	1% a 100%
EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	FG 1	1% a 100%
CHEFE DE SEÇÃO/SETOR	FG 2	1% a 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 1/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.
Fornecedor: ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
CNPJ/CPF: 198.785.169-20
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL PORTUGUÊS N° 80 - CENTRO, C/ ÁREA CONSTRUÍDA 390,00 M², LOCALIZADA NA DATA DE TERRAS N° 23 E 24 DA QUADRA 362 SITUADO NO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR C/ ÁREA DE TERRENO DE 1.575,00 M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS
6,00 R$ 1.000,00 R$ 6.000,00
Valor Total Homologado - R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 4/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.
Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ/CPF: 03.776.284/0024-97
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Curso de aperfeiçoamento/especializado profissional presencial de noções mecânica de motocicletas – ações móveis, atividade desenvolvida junto ás famílias de adolescentes internados por medida sócia educativa ou adolescente em cumprimento de medida sócia educativa em meio aberto.
1,00 R$ 20.320,00 R$ 20.320,00
Valor Total Homologado - R$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
28/02/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1731/2020 de 26/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.653,00 (oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.	Pavimentação e Recape Asfaltico	
605 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.653,00
	Total Suplementação:	**87.653,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Cafezal do Sul

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 13/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 57/2019, APÓS RETIFICAÇÃO.

A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I – Em razão das retificações determinadas pela presidente da Comissão Geral do PSS republica-se o resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 57/2019, para contratação temporária de **uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** e **uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO** com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
12	AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS SANTOS	12.749.749-4/PR	96,00	1º
53	ÉRICA DAYANE DE JESUS ALBUQUERQUE	9.638.960-4/PR	92,00	2º
06	ROZENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.418.741-5/PR	88,00	3º
21	APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS	5.653.494-6/PR	88,00	4º
42	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	7.291.255-1/PR	88,00	5 º
07	SIMONE DE SOUZA LEAL	7.794.451-6/PR	88,00	6º
50	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS	9.578.191-8/PR	88,00	7º
49	MARIA ROSILENE SOUZA	7.961.097-6/PR	84,00	8º
29	ANA PAULA DA SILVA	10.125.096-2/PR	84,00	9º
41	ROSELI GASQUES GIROTTO	9.198.309-5/PR	80,00	10º
04	ROSINEIDE FERREIRA LEITE	9.280.776-2/PR	80,00	11º
28	PRISCILA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA	13.320.030-4/PR	80,00	12º
51	DÉBORA DOS SANTOS CEZAR	13.160.074-7/PR	80,00	13º
46	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	46.141.992-0/SP	76,00	14º
14	KELLY SAMARA ALVES	12.535.089-5/PR	76,00	15º
32	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	10.728.139-8/PR	76,00	16º
54	VALDIRENE BENINI ANTUNES	35.197.285-7/SP	72,00	17º
10	MARCIA ARRUDA DA SILVA	9.898.591-3/PR	72,00	18º
38	SILMARA PEREIRA LIMA	10.285.325-5/PR	72,00	19º
33	ANA CAROLINA DE SOUZA GOES	12.474.932-8/PR	72,00	20º
56	ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA	13.959.785-0/PR	72,00	21º
39	FERNANDA DE OLIVEIRA CASEMIRO	10.396.363-0/PR	68,00	22º
27	JÉSSICA GODINHO BIDA	12.683.803-9/PR	68,00	23º
08	LARISSA LIMA MIRANDA	13.858.423-2/PR	68,00	24º
05	ANDREIA DA SILVA REINA	10.726.608-9/PR	64,00	25º
17	SILVANA MARIA MAZIEIRO	8.434.616-0/PR	60,00	26º
09	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR	60,00	27º
34	AMÉLIA REGINA DE LACERDA FEITOSA	12.986.157-6/PR	60,00	28º
16	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	13.189.946-7/PR	60,00	29º
11	ANGELICA BRAZZOLOTO DE CALDAS	14.976.983-8/PR	60,00	30º
45	FLÁVIA EDUARDO RUFFU SERRALBO	14.417.642-1/PR	60,00	31º
26	ROGÉRIA GRACIELY BORGES	1.428.557/MS	56,00	32º
36	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS	8.518.874-7/PR	56,00	33º
31	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	56,00	34º
44	CARLA CRISTINA DE SOUZA	13.008.099-9/PR	52,00	35º
03	ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA	4.247.256-3/PR	36	Reprovada
48	ROSÂNGELA MENEZES DE OLIVEIRA	8.582.701-4/PR	32	Reprovada
24	ROZIELE DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	7.815.755/PA	28	Reprovada
57	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	13.421.012-5/PR	00,00	Ausente
25	LUZIA DA SILVA GODINHO BIDA	5.443.037-0/PR	00,00	Ausente
47	TAINA CRISTINA DA SILVA	13.506.355-0/PR	00,00	Ausente

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
13	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	10.833.281-6/PR	88	1º
18	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	46.870.919-8/SP	84	2º
15	ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS	5.940.703-1/PR	80	3º
58	RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO	8.772.546-4/PR	80	4º
02	WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	10.685.037-2/PR	80	5º
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	7.988.826-5/PR	72	6º
37	NILSON DE SOUZA	37.978.948-6/SP	68	7º
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO	7.750.403-6/PR	68	8º
23	FABRÍCIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	68	9º
43	OZIEL ALVES PEREIRA	1.311.431-0/MT	64	10º
55	ALEX RODRIGUES MORITA	12.395.737-7/PR	52	11º
22	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	36.983.716-8/SP	36	Reprovado
35	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA	7.103.193-4/PR	24	Reprovado
30	WALTER ALVES DE MORAIS	2.312.322-3/PR	00,00	Reprovado
40	EDSON SILVA SANTOS	14.394.416-6/PR	00,00	Ausente
01	FRANCINILDO DANTAS DOS SANTOS	002.773.738/RN	00,00	Ausente
52	IVAN DOS SANTOS BARROS	8.518.870-4/PR	00	Ausente

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 10.1 do Edital nº 57/2019.

III - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 03 de Março de 2020, vencido o prazo do recurso será publicada a homologação.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 57/2019 de 18 de Dezembro de 2019
Assunto: Continuidade de Erro de Pontuação – Publicação Equivocada de Resultado

A municipalidade de Cafezal do Sul, com autorização do Exmo. Prefeito Municipal e conduzido pela Comissão de Geral de PSS, da qual é presidida por esta que subscreve, promoveu o Procedimento Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais Polivalentes Femininos e Masculinos, tendo transcorrido o processo normalmente.

Ocorre, que para a formação da pontuação que classifica cada candidato é realizada mediante a multiplicação do número de questões corretas por 04 (quatro), conduzindo-se assim a relação da classificação.

Nesses termos, observando-se as provas realizadas dos candidatos JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO, NILSON DE SOUZA e FERNANDO FERREIRA DE JESUS, constatei equívoco do resultado contido no Edital nº 06/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

INSC.	CANDIDATO	NOTA DO EDITAL	CLASSIFICAÇÃO PUBLICADA	NOTA CORRETA	CLASSIFICAÇÃO CORRETA
37	NILSON DE SOUZA	72	6º	68	7º (desempate idade)
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO	72	7º	68	8º
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	72	8º	72	6º

O erro se deu, como informado pela não multiplicação correta dos acertos da prova por 04 (quatro), consoante demonstrado abaixo:

INSC.	CANDIDATO	TOTAL DE ACERTOS NA PROVA	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇAO	RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO NOTA X 4	NOTA EQUIVOCADAMENTE CONSIDERADA
37	NILSON DE SOUZA	17	4	68	72
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO	17	4	68	72
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	18	4	72	72

Assim, diante do equívoco material, determinou-se que o setor de publicações legais promovesse a adequada correção, sendo publicados para tais os Editais 08/2020 e 10/2020, no entanto, ainda sem a adequada correção, visto não incluiu na avaliação o Sr. Nilson José de Souza, ficando incorreto o resultado.

Deste modo, considerando o teor da Súmula nº 473 do STF, a preservação da eficiência na administração (art. 37 da CF/88), a inexistência de qualquer contratação até o presente momento derivativo da seleção anunciada, determino novamente a retificação do resultado, republicando-o, inclusive juntamente com esta decisão, de modo que a classificação dos candidatos envolvidos fique assim representada:

INSC.	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
37	NILSON DE SOUZA	68	7º (desempate idade)
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO	68	8º
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	72	6º

Determino, ainda, que seja garantido aos envolvidos e os demais que tiverem interesse o direito de impugnar ou recorrer do resultado, nos mesmos prazos constantes no edital.

Sem mais, cumpra-se.

Cafezal do Sul/PR., 28 de Fevereiro de 2.020.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PSS

SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GERVASIO RIBEIRO MORAES e LEONICE AGUIAR MORAES, torna público que irão requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Avicultura – Criação de Aves de Corte, a ser implantada na Estrada Gama – Gleba Santa Helena, Lotes Rurais 179 , 203 e 204 – Oreite – Município de Iporã - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 5/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	4,00	R$ 124,68	R$ 498,72
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem	12,00	R$ 147,07	R$ 1.764,84
3	Plantão 12 horas noturno feriado Técno em enfermagem (Art.59 CLT)	1,00	R$ 294,14	R$ 294,14
4	Plantão de transfêrencia	10,00	R$ 124,68	R$ 1.246,80
5	Plantão sobre aviso (Art 244 CLT)	10,00	R$ 41,65	R$ 416,50

Valor Total Homologado - R$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais)

Fornecedor: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	14,00	R$ 124,68	R$ 1.745,52
2	Plantão 12 horas diurno feriado Técnicon em enfermagem (Art.59 CLT)	1,00	R$ 249,36	R$ 249,36

Valor Total Homologado - R$ 1.994,88 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	15,00	R$ 124,68	R$ 1.870,20
2	Plantão 12 horas diurno feriado Técnicon em enfermagem (Art.59 CLT)	1,00	R$ 249,36	R$ 249,36
3	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem	5,00	R$ 147,07	R$ 735,35

Valor Total Homologado - R$ 2.854,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	3,00	R$ 124,68	R$ 374,04
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem	5,00	R$ 147,07	R$ 735,35
3	Plantão de transfêrencia	10,00	R$ 124,68	R$ 1.246,80
4	Plantão sobre aviso (Art 244 CLT)	10,00	R$ 41,65	R$ 416,50

Valor Total Homologado - R$ 2.772,69 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 124,68	R$ 872,76
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem	14,00	R$ 147,07	R$ 2.058,98
3	Plantão de transfêrencia	10,00	R$ 124,68	R$ 1.246,80
4	Plantão sobre aviso (Art 244 CLT)	10,00	R$ 41,65	R$ 416,50

Valor Total Homologado - R$ 4.595,04 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	13,00	R$ 124,68	R$ 1.620,84
2	Plantão 12 horas diurno feriado Técnicon em enfermagem (Art.59 CLT)	1,00	R$ 294,36	R$ 294,36

Valor Total Homologado - R$ 1.915,20 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 147,07	R$ 1.029,49
2	Plantão de transfêrencia	10,00	R$ 124,68	R$ 1.246,80
3	Plantão sobre aviso (Art 244 CLT)	10,00	R$ 41,56	R$ 415,60

Valor Total Homologado - R$ 2.691,89 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

Fornecedor: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA
CNPJ/CPF: 025.568.659-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	8,00	R$ 145,70	R$ 1.165,60
2	Plantão 12 horas diurno (sábados e domingos)	4,00	R$ 291,40	R$ 1.165,60
3	Plantão 12 horas noturno (sábados e domingos)	1,00	R$ 347,09	R$ 347,09
4	Plantão sobre aviso (Art 244 CLT)	5,00	R$ 97,13	R$ 485,65
5	Plantão de transfêrencia	5,00	R$ 291,40	R$ 1.457,00

Valor Total Homologado - R$ 4.620,94 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO
CNPJ/CPF: 960.095.279-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	22,00	R$ 124,68	R$ 2.742,96
2	Plantão de transfêrencia	10,00	R$ 124,68	R$ 1.246,80

Valor Total Homologado - R$ 3.989,76 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 064.360.459-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	5,00	R$ 145,70	R$ 728,50
2	Plantão 12 horas diurno (sábados e domingos)	5,00	R$ 291,40	R$ 1.457,00
3	Plantão 12 horas noturno (segunda as sextas feiras)	10,00	R$ 347,09	R$ 3.470,90
4	Plantão 12 horas noturno (sábados e domingos)	2,00	R$ 347,09	R$ 694,18
5	Plantão de transfêrencia	8,00	R$ 291,40	R$ 2.331,20
6	Plantão sobre aviso (Art 244 CLT)	8,00	R$ 97,13	R$ 777,04

Valor Total Homologado - R$ 9.458,82 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Fornecedor: WERIKSON PEREIRA SILVA
CNPJ/CPF: 010.152.619-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno (segunda as sextas feiras)	2,00	R$ 347,09	R$ 694,18
2	Plantão 12 horas noturno (sábados e domingos)	3,00	R$ 347,09	R$ 1.041,27

Valor Total Homologado - R$ 1.735,45 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 2/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.
Fornecedor: MARIA DENICE GALORO
CNPJ/CPF: 496.046.439-91
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 LOCACAO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO A. NEVES, N° 686, EDIFICADO NA DATA DE TERRAS SOB N° 02, DA QUADRA N° 334, COM AREA DE 562,50 METROS QUADRADOS DE AREA CONSTRUIDA, EM ALVENARIA, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEJARA - PR
12,00 R$ 1.000,00 R$ 12.000,00
Valor Total Homologado - R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais), passando o seu valor para R$ 893.430,00 (oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 12 de Fevereiro de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/02/2020
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.982.138,01**	**2.766.606,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.982.138,01	2.444.417,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	322.188,51
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.499,30
Divida Ativa Tributaria	0,00	282.729,57
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	37.959,64
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.456.796,19**	**24.637.687,10**
Ativo Realizável a Longo Prazo	368.690,34	0,00
Créditos a Longo Prazo	370.282,76	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	379.460,11	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	41.637,70	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-50.815,05	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-1.592,42	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	27.088.105,85	24.637.687,10
Bens Móveis	11.227.137,36	9.969.140,17
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-113.980,00	-113.980,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.974.948,49	14.782.526,93
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**29.438.934,20**	**27.404.293,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**452.544,08**	**2.193,31**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	436.490,07	2.193,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	16.054,01	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.025.226,06**	**2.383.079,89**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	574.259,85	775.845,44
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.450.966,21	1.607.234,45
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.477.770,14**	**2.385.273,20**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	26.961.164,06	25.019.020,21
Resultado do Exercício	1.942.143,85	3.008.384,21
Resultados de Exercícios Anteriores	25.019.020,21	22.010.636,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.961.164,06**	**25.019.020,21**
TOTAL	**29.438.934,20**	**27.404.293,41**

ATIVO FINANCEIRO	1.982.138,01	2.444.417,80	PASSIVO FINANCEIRO	793.294,08	2.193,31
ATIVO PERMANENTE	27.456.796,19	24.959.875,61	PASSIVO PERMANENTE	2.025.226,06	2.383.079,89
SALDO PATRIMONIAL				**26.620.414,06**	**25.019.020,21**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	939.141,29	939.141,29
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**939.141,29**	**939.141,29**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	511.310,35	333.675,91
02 - Transferências do FUNDEB	31.790,32	20.383,32
03 - Transferências Voluntárias	-162.625,64	584.918,43
04 - Alienação de Bens	24.533,02	119.186,87
05 - Operações de Crédito	708,71	694,47
09 - Transferências de Programas	501.724,69	1.364.948,50
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	29.952,09	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municiíos - AFM	2,34	924,39
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	244.952,19	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	6.495,86	17.492,60
TOTAL	1.188.843,93	2.442.224,49

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/02/2020
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.518.154,08**	**6.347.370,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	204.967,57	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.313.186,51	6.347.370,95
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**388.294,64**	**440.648,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo	388.294,64	440.648,96
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	388.294,64	440.648,96
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**6.906.448,72**	**6.788.019,91**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**47.916.170,34**	**41.156.803,81**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	47.916.170,34	41.156.803,81
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**47.916.170,34**	**41.156.803,81**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-41.009.721,62	-34.368.783,90
Resultado do Exercício	-6.640.937,72	-14.570.728,69
Resultados de Exercícios Anteriores	-34.368.783,90	-19.798.055,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-41.009.721,62**	**-34.368.783,90**
TOTAL	**6.906.448,72**	**6.788.019,91**

ATIVO FINANCEIRO	6.518.154,08	6.347.370,95	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	388.294,64	440.648,96	PASSIVO PERMANENTE	47.916.170,34	41.156.803,81
SALDO PATRIMONIAL				**-41.009.721,62**	**-34.368.783,90**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
08 - Regime Próprio de Previdência	6.518.154,08	6.347.370,95
TOTAL	6.518.154,08	6.347.370,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 750/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora LOURDES NUNES FERNANDES, CPF sob nº 021.065.639-57, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 755/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, CPF sob nº 063.028.119-02 em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 757/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora JUCILEIA ALVES MOREIRA, CPF sob nº 043.067.739-14, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 759/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, CPF sob nº 752.963.739-87, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 766/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA, CPF sob nº 059.735.539-81, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 767/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, CPF sob nº 054.930.259-06, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 769/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora ELIANE TATARA CARDOSO, CPF sob nº 037.161.439-28, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 771/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora VERA FÁTIMA DE PADUA DANGUI, CPF sob nº 039.675.529-18, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 776/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora SHIRLEY FERREIRA CARDOSO OHARA, CPF sob nº 042.864.209.81, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 780/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE, CPF sob nº 083.743.519-69, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA. – ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 28/02/2020 até 31/12/2020.
VALOR: R$-95.240,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO ROBERTO BATISTA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 02 a 04 de março de 2020, para tratar de assuntos de interesse do município no Instituto das Águas, na PROVOPAR e, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO-HOSPITALAR REFERENTE ÀS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTOS HOSPITALARES –AIH'S (28 AIH'S) DA SANTA CASA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS (28/02/2020 até 28/05/2020)
VALOR: R$-8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 28 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 010/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios em geral, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões e caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 144/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 176/2020, em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2020, edição nº. 11.766, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 011/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios em geral, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões e caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 144/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 176/2020, em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2020, edição nº. 11.766, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 014 ao Convênio N° 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 218.390,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e noventa reais) parcela única, valores referente à portaria n° 3.339 de 17 de dezembro de 2019, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 47.279.998,26 (quarenta e sete milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 47.498.388,26 (quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 200 - F: 360128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/02/2020.
Umuarama, 28 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmdm@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 03, de 28 de fevereiro de 2020
Súmula: Alterar a data da realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.168, de 14 de dezembro de 2016 e em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CMDM, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada na data 04 de fevereiro de 2020, às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o período para realização das conferências livres nos municípios, a partir de demandas apresentadas;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 02, de 07 de fevereiro de 2020 que instituiu a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1°. Alterar a data da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Umuarama, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no auditório Haruyo Setogutte, situado à Avenida Rio Branco, nº. 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 28 de fevereiro de 2020.
Jônia Piveta Crozarioli de Lima
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 05, de 27 de fevereiro de 2020
Súmula: Aprova a realização da Capacitação para os conselheiros municipais dos direitos do idoso de Umuarama-PR, em 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 10, de 26 de julho de 2019, que aprovou a utilização de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para custear capacitação para os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso.
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar realização da Capacitação para os conselheiros municipais dos direitos do idoso de Umuarama-PR, nos dias 17 e 24 de março de 2020, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, neste município.
Art. 2º. Os certificados variarão de 8 a 16 horas, conforme participação no evento.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2020.
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 23/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2019, tendo em vista que este deixou de atender o Item 15.5 do referido Edita.
Motorista II – 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
006445	EVERTON FERNANDES REZENDE	8.830.956-1	6º

PAÇO MUNICIPAL, ao 27 de fevereiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO COM. E EMPRESARIAL DE TUNEIRAS DO OESTE – ACITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Tuneiras do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, IV c/c art. 22 de seu Estatuto, CONVOCA todos os Associados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, na sede da ACITO, situada na Rua Arapongas, 21 – Centro, sendo em primeira convocação às 19h00min, com a presença de 40% (quarenta por cento) dos Associados regularmente inscritos e quites com a Tesouraria. Não havendo quórum suficiente, será realizada segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de Associados presentes, conforme art. 23 do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Posse da Diretoria Executiva eleita para a gestão 2020/2021.
Tuneiras do Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2020.
RAFHAEL ALEXANDRE PEDROSO
Presidente da ACITO
Gestão 2018-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2020 para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Ivaí, n° 290, Distrito de Marabá, no Município de Tuneiras do Oeste/PR, de propriedade de SEBASTIÃO FERRARESI GOMES, inscrito no CPF/MF nº 329.239.459-72, com o objetivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA LOCAL, conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 12 (doze) meses pelo valor mensal de R$-400,00 (quatrocentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3456 de 26 de Fevereiro de 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
785 Departamento de Esportes 13.2.27.812.16.1030 - Reformar Ginásios e praças esportivas
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00907 - Construção do Centro Esportivo I CR 874418/2018 270.476,19
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4241899111300000000
Vínculo: 00907 - Construção do Centro Esportivo I CR 874418/2018 270.476,19
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3458 de 28 de Fevereiro de 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
395 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
611 Departamento do Meio Ambiente 8.2.4.122.18.1036 - Construir, ampliar e equipar Centro de Reciclagem
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.974/0001-62, com estabelecimento à Avenida Minas Gerais, nº 1456, Zona Dois, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.024.693-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 064.483.839-64, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e, principalmente, dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R$-768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) para R$-1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), considerando o acréscimo de R$-384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, que findaria em 18 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME
Marco Aurélio Pupim
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _______________________ 2. _______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 045 DE 27/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.605.0006.1356 Adequação, Recuperação e Conservação de Estradas Rurais 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL 1.400.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 045 DE 27/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 6.894.904,54
3.746.329,03 .301000 3.148.575,51
Valor utilizado pelo Decreto nº 039/2020 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2020 301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2020 301000 1.400.000,00
Saldo atual .301000 1.648.575,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 036/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 90.414,00 (noventa mil quatrocentos e quatorze reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 67.810,50 (sessenta e sete mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) referente a 09(nove) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 021/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2020.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 5.622,90 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 22.675,00 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), para R$ 28.297,90 (vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 14 - F: 303
70.001.10.122.0028.2.043. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 43 - F: 303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 83 - F: 303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 84 - F: 494
70.001.10.303.0026.2.146. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 154 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 120 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 121 - F: 494
70.001.10.304.0027.2.098. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 176 - F: 494
70.001.10.305.0027.2.196. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 188 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2020.
Umuarama, 28 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Pregão nº 01/2020-CMX
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Senhor EDSON BOTELHO, portador do CPF 387 905 059-72, presidente da Câmara Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e acatando parecer da equipe de pregoeiro da Câmara Municipal, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da empresa WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07 146 198/0001-65 vencedora do Pregão nº 01/2020-CMX, pelo valor de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de r$- 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Determina-se a lavratura do contrato de trabalho com vigência até 31/12/2020.
Xambrê/PR, 28 de fevereiro de 2020.
EDSON BOTELHO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Av. Alberto Byington, 665 – Fone/Fax (0xx44)3632-1272 — CEP 87535-000 – Xambrê - PR
Email: camara.xambre@hotmail.com CNPJ: 02.044.316/0001-00

Pregão nº 01/2020-CMX
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor **EDSON BOTELHO**, portador do CPF 387 905 059-72, presidente da **Câmara Municipal de Xambrê** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e acatando parecer da equipe de pregoeiro da Câmara Municipal, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da empresa WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07 146 198/0001-65 vencedora do Pregão nº 01/2020-CMX, pelo valor de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de r$- 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Determina-se a lavratura do contrato de trabalho com vigência até 31/12/2020.

Xambrê/PR, 28 de fevereiro de 2020.

EDSON BOTELHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2020
Transferir a servidora ANDRESSA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora ANDRESSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.139.061-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 101.516.789-60, admitida em 02 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 02 de março de 2020.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 337/2020
Transferir a servidora VANESSA CARDOSO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora VANESSA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.466.993-6-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 102.485.409-47, admitida em 02 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 02 de março de 2020.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 338/2020
Transferir o servidor GUSTAVO DELLATORRE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor GUSTAVO DELLATORRE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.854.789-2-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 108.197.679-99, admitido em 02 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 02 de março de 2020.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 339/2020
Conceder licença Maternidade à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.858.144-1-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 051.682.079-60, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 21 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 340/2020
Conceder licença Maternidade à servidora DAIANE LUCIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora DAIANE LUCIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.947-4-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 070.446.189-79, nomeada em 01 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 21 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 341/2020
Nomeia GILMAR CARLOS GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear GILMAR CARLOS GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.371.897-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 328.764.329-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 342/2020
Nomeia IRIO DAROZ BROL e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia IRIO DAROZ BROL, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4186892-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 825.476.029-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 61,49% (sessenta e um vírgula quarenta e nove por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 02 de março de 2020, a título de Representação.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 REF. AO CONTRATO N°.033/2019 FIRMADO EM 28/03/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Inexigibilidade nº004/2019.
Pelo presente Termo rescisão, MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ - PR, neste ato representada por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº.1.723.475-7/SSP-PR, e do CPF. 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em XAMBRÊ, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 20.911.250/0001-90 com sede à Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, 4291 Aptº104 Zona I CEP-87501-270 cidade de Umuarama – Paraná, neste ato representada pelo seu representante MANOEL FRANCISCO JUNQUEIRA DE PADUA TELES FILHO, brasileiro,casado, portador da Cédula de Identidade nº44.323.533-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº375.406.558-01, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, 4291 Aptº104 Zona I CEP-87501-270, cidade de Umuarama – Pr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº.033, firmado em 28 março de 2019, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 28 de fevereiro de 2020.
Cláusula Segunda: O contratado dá ao contratante plena e total quitação do contrato em até 28 de fevereiro de 2020.
E, por estarem justos, certos e rescindidos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma
Xambrê, 28 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS:
ALTAIR ROSA
CPF-517.453.059-04
EDEVALDO DELAI
CPF-526.852.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 123/2020, de 26 de fevereiro de 2020.
Exonera Servidor Público por motivo de falecimento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Atestado de Óbito expedido em 25 de fevereiro de 2020, atestando o óbito de Ednelson Romualdo,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 24 de fevereiro de 2020, o servidor público Sr. Ednelson Romualdo, portador do Rg nº 7.686.836-0, detentor de Cargo de Provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviços de Limpeza Pública; tendo em vista a ocorrência de falecimento do servidor acima mencionado conforme dispõe o Atestado de Óbito matriculado sob nº 08638901552020400005022000111750, ficando o Departamento de Recursos Humanos Autorizado a proceder a escrituração necessária no assento do servidor falecido.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124/2020, de 26 de fevereiro de 2020.
Exonera Servidor Público a pedido, Reenquadra Servidor em Cargo Efetivo e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento do Sr. Fausto Ferdinando Paulin, impetrado junto ao Poder Executivo Municipal desta cidade.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 29 de fevereiro de 2020, o servidor público Sr. Fausto Ferdinando Paulin, portador do Rg nº 4.236.949-7, detentor do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário: 2.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; tendo em vista requerimento espontaneamente apresentado pelo próprio servidor requerendo o fim do vínculo no cargo acima mencionado..
Art. 2º. Reenquadra o servidor Sr. Fausto Ferdinando Paulin, no Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo a partir de 01 de março de 2020, tendo em vista se tratar de direito legitimo ao Cargo Efetivo, uma vez que ingressou neste por meio de Concurso Público cuja nomeação se deu em 01 de fevereiro de 2007, por meio da Portaria nº 039/2007 de 19 de janeiro de 2007.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 125/2020, de 26 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDEMI DALE CRODE, brasileiro, portador do RG n°. 4.440.033-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 08/11/2018-2019, concedidos no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser executado na competência de março 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: RADIOCLINICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.412.642/0001-01
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
PROCESSO Nº 030/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA ZÉ HENRIQUE E GRABRIEL, NO DIA 09 DE MAIO DE 2.020, NO RODEIO DE ALTO PARAÍSO.
CONTRATADA: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICIAS LTDA
CNPJ: 12.833.137/0001-06
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 58.500,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: Vigência até 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020
PROCESSO Nº 032/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAIMA LTDA ME
CNPJ: 07.783.149/0001-33
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso - PR., 28 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026/2020
Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 12/2020 de 19 de Fevereiro de 2020 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 12/2020 de 19 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de forma parcelada de materiais de pintura, tintas, vernizes, construção e elétrico para uso em diversas secretarias e programas do Município de Altônia-PR
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial 001/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras;
- H.S MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33;
- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.566.711/0001-81;
- UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP – CNPJ: 18.161.599/0001-00;
- GREEN FARMACEUTICA LTDA- EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86;
- CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP – CNPJ: 76.345.370/0001-22;
- MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME – CNPJ: 27.330.244/0001-99;
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 28.289.799/0001-05;
- AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 27.789.446/0001-01;
- DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 11.776.334/0001-78;
- MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 25.463.374/0001-74;
- RINALDI & COGO LTDA EPP – CNPJ: 07.269.677/0001-79;
- INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 32.138.304/0001-06;
- R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE – CNPJ: 35.042.079/0001-06.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 05.951.982/0001-10;
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. – CNPJ: 07.584.359/0001-00;
- M MARTINS SUPERMERCADOS – CNPJ: 29.310.684/0001-00;
- J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME – CNPJ: 22.932.358/0001-95;
- C F ANTONELLI EIRELI – ME – CNPJ: 26.671.089/0001-01.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº048/2020
Constitui Comissão Especial para avaliação de veículos do município de Xambrê, para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para avaliação dos veículos do município de Xambrê, objetivando a alienação dos mesmos, por não atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA
Secretário: JOSÉ LUIZ BRANCO
Membros: ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA
FLÁVIO FABRINI
ANTONIO LUIZ WENCESLAU DE FREITAS

Art. 2º. Determina que a Comissão ora constituída proceda a avaliação dos seguintes bens móveis, no estado em que se encontram:

Lote	*Descrição do Lote*
01	01(um) Veiculo FIAT/ DOBLO CF TCA AMB – 5P/86CV - Cor Branca – Gasolina/Etanol, Ano 2010/2010, Placa ASU-0496 Patrimônio nº2571, chassi 9BD223153A2018303, RENAVAM 21.713371-1, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
02	01(um) Veiculo Fiat Uno Mille Way Econ – 5P / 66CV - Cor Branca – Gasolina/Etanol - Ano 2011/2012, patrimônio nº 2737, Placa AUJ-4651 Patrimônio nº11021, chassi 9BD15844AC6624254, RENAVAM 00343367335, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
03	01(um) Veiculo Fiat Uno Mille Way Econ – 5P/66CV Cor Branca – Gasolina/Etanol - Ano 2010/2011, Placa:ASW-1023 Patrimônio nº2683, chassi 9BD15844AB6476158, RENAVAM 226583354-6 patrimônio nº 764, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
04	01(um) Veiculo Fiat Uno Mille Fire Flex - Cor Branca – Gasolina/Etanol - 5P/ 65CV - Ano 2007/2008, Placa AOW-3678, patrimônio nº 738 chassi 9BD15822784973564, RENAVAM 92.366832-2, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
05	01(um) CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, M. BENZ 1113, Diesel- 19T/147CV- Ano 1981-1982, COR: Branca – Placa AIH-8956, Patrimônio nº744, chassi 34403312578489, RENAVAM 00514283904 pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
06	01(um) Veiculo PAS/ ÔNIBUS – M. BENZ/OF 1620- Cor Branca – Diesel – 45P- 204CV – Ano 1996/1996, Placa BYH-3576, Patrimônio nº736 chassi 9BM384087TBO85659, RENAVAM 00651914370, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
07	01(um) Uno Drive 1.0 - Cor Branca – 5P- 77 CV – Ano 2017/2018, Placa BBQ-1593, Patrimônio nº20173352 chassi 98D195B4NJ0826229, RENAVAM 1131715311, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra..
08	01(um) ONIBUS/IVECO CITYCLASS 70C17 - Cor Amarela – 29P- 170 CV – Ano 2012/2013, Placa AVQ – 0328, Patrimônio nº12024,chassi 93ZL68C01D8441906, RENAVAM 471724513, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
09	01(uma) KOMBI/VW - Cor Branca – 15P- 80 CV – Ano 2009/2010, Placa ASC-7295, Patrimônio nº2419, chassi 9BWMF07X2AP016850, RENAVAM 18347888-6, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
10	01(uma) KOMBI/VW - Cor Branca – 15P- 80 CV – Ano 2011/2011, Placa AUA - 6047, Patrimônio nº12023, chassi 9BWMF07X2AP0168501BP024083, RENAVAM 18347888-632.924499-0, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.
11	01(um) TRATOR FORD 6600 - Cor AZUL – Patrimônio nº.766, pertencente ao Município de XAMBRÊ, no estado em que se encontra.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes for necessário para a conclusão da avaliação, devendo entregar o Laudo de avaliação e a Declaração de inservibilidade e a ata de cumprimento desta portaria, concluídos em no máximo 10(dez) dias, tendo por termo inicial esta data.
Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº024/2019.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 16/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Imaculada Conceição da Silva Magalhães,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Matrícula e/ou RG: 4.503.861-0/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: REGRAS ESPECÍFICAS PARA AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/03/2020
Data de retorno: 06/03/2020
Dias solicitados: 04, 05 e 06/03/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 28 de fevereiro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 17/2020
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.291, de 12 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.125.00682.052 – Manutenção e Atividades do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (211)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 3.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (376)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.500,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00772.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (592)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL....................R$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 8.000,00
Fonte102 –FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (322)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....................................R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 102...R$ 7.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (233)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (243)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 7.000,00
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (254)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 10.000,00
El. Despesa (258)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 103..R$ 32.000,00
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (259)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 104..R$ 10.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 107..R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 67.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.125.00682.052 – Manutenção e Atividades do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (210)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (377)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 3.500,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00772.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (591)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 8.000,00
Fonte102 –FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (323)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL....................R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 102...R$ 7.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (237)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (242)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA......................R$ 7.000,00
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (252)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA....................R$ 10.000,00
El. Despesa (262)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 103..R$ 32.000,00
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (263)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 104..R$ 10.000,00
Fonte107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (264)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 107..R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 67.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Álvaro Henrique Ribas Sass	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível A	Nível B

Leia-se:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Álvaro Henrique Ribas Sass	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível A	Indeferido – Art 6º, Art 7º do Decreto 280/2018

PORTARIA Nº 309/2020

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Álvaro Henrique Ribas Sass	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível A	Nível B
Christyellen Pais Vollbrecht	Psicólogo	Nível A	Nível B
Custódia Ferreira Carminatti	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B
Dionathan Ap. Gonçalves	Operário	Nível A	Nível B
Edilene M. da Cruz Santos	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Eliana P. da Silva Menezes	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Fernanda Pereira Rodrigues	Técnica de Saúde Bucal	Nível B	Indeferido – Art 3º, Art 7º do Decreto 280/2018
Grazieli Barros Caetano	Agente Social	Nível A	Nível B

Ivonete Miotti	Auxiliar de Laboratório	Nível A	Nível B
Josiane de Souza Xavier	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Luciana Alves	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Marly Cristina de Brito	Telefonista	Nível A	Nível B
Michelle Abdo R. Ferraresi	Dentista	Nível A	Nível B
Miriam Cristina C. Gonçalves	Agente Social	Nível B	Indeferido – Art 3º, Art 7º do Decreto 280/2018
Patrícia Caroline Baia	Agente Social	Nível A	Nível B
Patricia de Oliveira Souza Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B
Rosa Maria Galvão Bazílio	Zeladora	Nível A	Nível B
Rosilene Aparecida Alonso de Paula	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Sandra Regina Madeira Souza	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Sueli Maria G. Rodrigues	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Tatiane Cris Querino	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Tayná Ceccon Martins	Psicóloga	Nível A	Nível B
Vanessa Aparecida Zampieri	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Vivian Aparecida Ferreira Gaieviski	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (vinte e um) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
CONTRATADA: FABIO SOVETE CANÇADO - MEI, inscrita no CNPJ: 32.622.724/0001-63.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO ESTABELECIMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTE (AMARELÃO) LOCALIZADO NO CENTRO POLIESPORTIVO VEREADOR NILSON SALDEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES DA CONTRATANTE, SITUADOS NA RUA FRANCISCO ESCORSIN, CENTRO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO ESCOPO PRINCIPAL A PINTURA DE TODA A ESTRUTURA INTERNA QUE EQUIVALE A 2.000 M².
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
Item Quant UNID Descrição Vl/uni Vl/Total
1 01 Unid Prestação de serviços de restauração e PINTURA numa área Total de 2000 m², no Ginásio do município de Francisco Alves, Paraná tendo como escopo principal a Pintura de toda a estrutura interna do ambiente.
R$ 6.500,00
R$ 6.500,00
Total do Lote R$ 6.500,00
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE MARÇO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), dos Distritos, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 28 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
EXONERA, A PEDIDO, LUZIA DE LOURDES KELLER.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora LUZIA DE LOURDES KELLER, brasileira, divorciada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.506.977.6 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 028.601.359.28, nomeado, no cargo em comissão de Diretora Depto. de Ensino, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
EXONERA, A PEDIDO, LUZIA DE LOURDES KELLER.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora LUZIA DE LOURDES KELLER, brasileira, divorciada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.506.977.6 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 028.601.359.28, nomeado, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 018/2020, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 009/2020, Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa, para a prestação de serviços (locação) de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): S.H.C. ZOZ - TRANSPORTES E MÁQUINAS - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item 01 do Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021 DE 28 DE FEVEREIRO 2020.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Presidente e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo Presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020– TOMADA DE PREÇO n.º 004/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA – ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022 DE 28 DE FEVEREIRO 2020.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Presidente e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo Presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020– TOMADA DE PREÇO n.º 005/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: ODONTOSUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
5 REVELADOR P/ REVELAR RX Unid 10 R$ 13,60 R$ 136,00 KULZER
6 FIXADOR P/ REVELAR RX Unid 10 R$ 13,60 R$ 136,00 KULZER
7 PELÍCULA PARA RX DENTAL ADULTO Unid 5 R$ 152,00 R$ 760,00 AGFA
9 PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO. Unid 5 R$ 39,60 R$ 198,00 SONICLER
45 ALICATE 139 (TP ORTODONTHIC) UNID 2 R$ 112,00 R$ 224,00 WILCOS
51 MOLDEIRA INOX DESDENTADOS (S1I1/S2I2/S3I3) UNID 10 R$ 295,00 R$ 2.950,00 TECNODENT
55 ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA UNID 8 R$ 57,00 R$ 456,00 PRISMA
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.860,00
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 4.208,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
8 TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL Unid 20 R$ 12,30 R$ 246,00 MICRODONT
10 GAZES ESTÉRIL "CREMER" 11 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM PCT COM 500 UNIDADES PCT 20 R$ 18,20 R$ 364,00 JN
17 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1090 UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
18 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1091 UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
19 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092 UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
20 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200F UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
22 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3200 UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
23 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200 UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
24 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1011 HL UNID 10 R$ 9,99 R$ 99,90 MICRODONT
25 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012 HL UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
26 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 HL UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
27 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
28 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1190F UNID 10 R$ 2,62 R$ 26,20 MICRODONT
32 SELANTE BRANCO EM SERINGA 2G UNID 50 R$ 21,84 R$ 1.092,00 MAQUIRA
39 KIT CLINICO ODONTOLÓGICO CONTENTE PORTA ESPELHO, COLHER DE DENTINA, PINÇA E SONDA) UNID 15 R$ 71,50 R$ 1.072,50 GOLGRAN
47 AFASTADOR MINESOTA (CIRURGIA) UNID 6 R$ 10,92 R$ 65,52 GOLGRAN
48 ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR UNID 5 R$ 5,99 R$ 29,95 SSPLUS
49 ESCOVA INFANTIL MACIA SEM PROTEÇÃO UNID 300 R$ 0,76 R$ 228,00 MEDFIO
53 PAVIO PARA LAMPARINA UNID 8 R$ 0,86 R$ 6,88 JON
54 TOUCA SANFONADA NA COR ROSA COM 100 UNI PCT 10 R$ 13,59 R$ 135,90 DESCARPACK
56 FITA BANDA MATRIZ METÁLICA MEDIDAS 0,05X7MM, 50CM UNID 10 R$ 2,28 R$ 22,80 MAQUIRA
57 VERNIZ DE FLUOR EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML UNID 6 R$ 40,05 R$ 240,30 FGM
58 FLUOR GEL 200ML UNID 25 R$ 6,37 R$ 159,25 IODONTOSUL
59 PASTA PROFILÁTICA 90G UNID 10 R$ 8,89 R$ 88,90 MAQUIRA
60 BICARBONATO DE SÓDIO 100G UNID 8 R$ 11,83 R$ 94,64 MAQUIRA
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.208,54
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 4.881,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
1 ANESTESIA (LIDOSTEIN 3%) COM 50 CÁPSULAS DE 1,8 ML CX 15 R$ 67,10 R$ 1.006,50 DLA - LIDOSTESIN
2 ANESTÉSICO TÓPICO (BENZETOP) Unid 30 R$ 7,36 R$ 220,80 DFL - BENZOTOP
3 IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO) CX 15 R$ 44,30 R$ 664,50 FGM - MAXXION R
12 TRATAMENTO PARA ALVEOLITE, (FRASCO COM 10 G.): Pasta para tratamento de alveolite; composta basicamente por iodofórmio, paramonoclorofenol, excipientes; em pote com 10 g; UNID 5 R$ 18,65 R$ 93,25 BIODINAMICA
13 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE 120ML UNID 8 R$ 18,00 R$ 144,00 TDV
30 ADESIVO BONDER 2.1 6ML UNID 15 R$ 26,30 R$ 394,50 F G M - AMBAR
31 APLICADOR MICROBRUSH C/100 UNID 25 R$ 12,65 R$ 316,25 FGM - CAVIBRUSCH
33 KIT TAÇAS PARA POLIMENTO EM RESINA COMPLETO COM 15 PEÇAS C/ BROQUEIRO AUTOLAVÁVEL UNID 20 R$ 42,53 R$ 850,60 MICRODONT C/12
37 ALAVANCA SELDIN RETA UNID 5 R$ 33,12 R$ 165,60 GOLGRAN
43 RESINA COMPOSTA A2 COM 4G UNID 10 R$ 34,50 R$ 345,00 DFL
50 ALGINATO JELTRATE 454G UNID 20 R$ 34,00 R$ 680,00 DENTSPLY
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.881,00
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 3.641,08 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
14 JET ACRILICO AUTOPOLIMRTIZANTE 120 ML UNID 8 R$ 27,20 R$ 217,60 CLASSICO
15 ÁCIDO FOSFÓRICO 37% UNID 20 R$ 5,45 R$ 109,00 BIODINAMICA
16 AGULHA LONGA ANESTESICA ODONTOLÓGICA UNID 10 R$ 28,79 R$ 287,90 PROCARE
21 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200G UNID 10 R$ 2,66 R$ 26,60 MICRODONT
34 ESCOVAS DE ROBSON (PROFILAXIA) UNID 50 R$ 1,80 R$ 90,00 MICRODONT
35 PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL EM RESINA, SERINGA 2G UNID 8 R$ 18,10 R$ 144,80 MAQUIRA
36 TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12 CM UNID 10 R$ 18,10 R$ 181,00 GOLGRAN
38 FORCEPS 69 UNID 5 R$ 76,90 R$ 384,50 GOLGRAN
40 BENDEIJA INOX ESTERELIZÁVEL 22X12X1CM UNID 10 R$ 40,90 R$ 409,00 GOLGRAN
41 SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL COM 40 UNID PCT 50 R$ 4,79 R$ 239,50 SSPLUS
42 RESINA COMPOSTA A1 COM 4G UNID 10 R$ 34,50 R$ 345,00 FGM
44 RESINA COMPOSTA A3 COM 4G UNID 10 R$ 34,50 R$ 345,00 FGM
46 ALICATE DE TORQUE (TP ORTODONTHIC) UNID 2 R$ 123,84 R$ 247,68 ZATTY
61 FIO DE SUTURA NYLON 2-0 (45CM) 3/8, 3,0C, CT30 ESTRIADA UNID 15 R$ 40,90 R$ 613,50 PROCARE
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 3.641,08
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina/PR, compareceu a Sra. EDILMA APARECIDA DE BRITO, portadora do CPF-nº-042.670.519-09, residente e domiciliada neste Município de Douradina-PR, aprovada no PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 76/2019, classificado em 3.º lugar para a vaga de **Agente de Endemias,** para DECLARAR que não tem interesse na vaga ofertada neste momento e que concorda em ser remetida para o final da lista conforme disposto no art. 10.1.1 do referido edital de abertura do PSS.
E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, firma devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas.
Douradina-PR, 28 de fevereiro de 2020.
EDILMA APARECIDA DE BRITO
=Candidata =
TESTEMUNHAS:

EDITAL N.º 23
De 28/02/2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 76, DE 04/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 87/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 236/2019,
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
003	Nadieli Morato de Moura	065.198.899-38	5º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (28/02/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/03/2020 03/03/2020 05/03/2020 05:30/17:30 hrs
09:00/ 21:00 hrs
10:00/ 22:00 hrs Sarandi-Paraná
Maringá-Paraná
Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 - (SEGUNDA VEZ)
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 025/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 13 de março de 2020, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A.V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME, para prestação de serviços na especialidade de cardiologia, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2020, n° 003/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2020 anexo. Em 28 de Fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **EDER EZEQUIEL DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.083.834-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 056.598.539-60, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Regional de Cianorte, estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 02.03.2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na especialidade de radiologia para a realização de leitura e diagnóstico de exames radiológicos realizados pelo CISA, emissão de laudo médico com diagnóstico final, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 12/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/03/202004/03/2020 05/03/2020 05:00/ 17:00 hrs 09:00/ 21:00 hrs
05:00/ 17:00 hrs Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, demais alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 015/2020
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.344 OVOS DE CHOCOLATE DE 50G E 1.344 COELHOS DE CHOCOLATE DE 60G PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA 2020.
CONTRATADO: TUB'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
CNPJ: 08.900.053/0001-70.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.410,56 (onze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.673/2020

SÚMULA: Atualização do Plano de Ação e Investimento para os exercícios de 2020 a 2024.

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 001/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a atualização do Plano de Ação e Investimento - PAI do Município de Icaraíma, instrumento estratégico da política de desenvolvimento municipal que visa integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão de recursos para o desenvolvimento sócio econômico, de modo a promover a prosperidade e o bem-estar individual e coletivo, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 586/2011 Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único: Estabelecido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, fica instituído o Plano de Ação e Investimento a ser adotado nos exercícios de 2020 a 2024, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica estabelecido o montante de R$ 37.585.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a serem divididos nas seguintes áreas de investimento, conforme estudo apresentados nas Tabelas de 1 a 29 do Plano de Ação e Investimento (Anexo I) fracionados de acordo com a prioridade, até o exercício do ano de 2024.

I. Aspectos Ambientais
   a. Recuperação e preservação ambiental
   b. Controle de Recursos Naturais
   c. Legislação Ambiental Municipal
   d. Arborização
   e. Inscrição de RPPN.
   f. Educação ambiental
II. Serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental:
   a. Saneamento básico
   b. Esgotamento sanitário;
   c. Coleta, destinação e tratamento de Resíduos;
   d. Pavimentação, Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Rural;
   e. Drenagem Urbana;
   f. Recuperação da Paisagem Urbana;
   g. Iluminação Pública;
   h. Próprios Municipais.
III. Desenvolvimento Sócio- Econômico:
   a. Industria e comercio;
   b. Agropecuária;
   c. Turismo;
   d. Saúde;
   e. Educação;
   f. Cultura;
   g. Esporte e Lazer;
   h. Assistência Social;
   i. Habitação
   j. Segurança pública;
   k. Defesa Civil;
   l. Serviços Funerários.
IV. Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática.
   1. Monitorização da Adaptação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.
   1.1. Forma de Análise e Intervenção na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal
      a. Institucional
      b. Tributação
V. Ordenamento e Desenvolvimento Físico-Territorial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.737.008-9 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 049.528.939-60, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - Pr, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº. 008/2020.

INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados para a função abaixo relacionada, a comparecerem em até três (02) dois dias úteis a partir da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté munidos dos exames médicos e documentação constantes no Edital 01/2020, (cargos de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Profissional de Educação Física) e caso estejam aptos, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para distribuição de suas funções.

Classificação	Cargo: Profº de Educação Infantil	CPF	Nasc:	Total de Pontos
2º	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	30/07/1972	6,5
3º	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	23/02/1991	6,5
4º	Cleide Meiriele Gonçalves	061.857.719-00	24/02/1996	5,5
5º	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	13/02/1992	5,5
6º	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	30/07/1973	5,0

Classificação	Cargo: Profº do Ensino Fundamental	CPF	Nasc:	Total de Pontos
2º	Eliane Marta Cury	815.505.369-91	30/07/1973	6,5
3º	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	23/02/1991	6,5
4º	Jaqueline Fabíola Stenguele	053.223.789-79	11/12/1985	5,5

Ivaté, 28 de fevereiro de 2020.

Univaldo Campaner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 047/2020
Nomeia SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.689.719-2, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxilio a Enfermagem I, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
GEOVANE ALVES DA COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 18 de Fevereiro de 2020, o servidor GEOVANE ALVES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 98335960 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 076.842.209-42, admitido em 18 de fevereiro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 026/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 063/2020

Nomeação do funcionário
ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.737.008-9 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 049.528.939-60, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2020

Nomeação do funcionário
EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.036.544-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 074.480.419-16, candidato aprovado no Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066/2020

Nomeação da funcionária
EMISLAINE FAVERO ESPOLADOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EMISLAINE FAVERO ESPOLADOR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.391.433-7 SSP PR, e inscrita no CPF sob n° 061.453.419-47, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067/2020

Nomeação do funcionário
MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.845.998-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 076.443.099-85, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2020

Nomeação do funcionário
EDER EZEQUIEL DE CARVALHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDER EZEQUIEL DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.083.834-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 056.598.539-60, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Regional de Cianorte, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADIDIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 194/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALUGICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, com sede à BR 272 KM 560, nº 560, VILA GUARANI - 85990-000 na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, portador(a) do RG. nº 6.991.799-2 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 020.899.529-38, residente e domiciliado à Rua das Américas123 Jardim Toldo – Cidade de Guaira – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2019, Processo n° 134, data da homologação da licitação 13/11/19, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉMOLDADO MEDINDO540,00 M² COM COBERTURA EM ALUZINCO, PARA FINS DE GARAGEM NO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de 12 colunas em concreto armado 24X26X6,50 e 12 colunas de oitões-braços de concreto 6,82mm do presente contrato dentro do limite legal em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

Item	Quantidade	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	12	colunas em concreto armado 24X26X6,50	R$ 922,00	R$ 5.532,00
02	12	colunas de oitões-braços de concreto 6,82mm	R$ 922,00	R$ 5.532,00
TOTAL	R$ 11.064,00			

V. CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 81.936,00	R$ 11.064,00	R$ 93.000,00

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 119/2020 de 21 de fevereiro de 2020
CONCEDE Adicional de Quinquênio a servidores do quadro próprio desta municipalidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Quinquênio, a partir das datas abaixo mencionada, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002 e Lei Municipal n°. 1437/2010, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO	
Genicréia T. Carreira Gaiola	Professor 20 horas	C	GM	08/02/1995	20%	25%
Eliana Vieira de Sousa Silva	Professor 20 horas	C	GM	08/02/1995	20%	25%
Marcia R. dos S. Fagundes	Professor 20 horas	C	GM	16/02/2000	15%	20%
Michelli A. Marcon Correia	Prof. Edc. Infantil 40 H	C	GM	02/02/2015	0%	5%
Fernanda Simões Fiori Fabri	Prof. Edc. Infantil 40 H	C	GM	02/02/2015	0%	5%
Jair Frederico	Serv. de Serviços Gerais	I	GSG	02/02/2015	0%	5%
Fernanda Damaceno Iembo	Psicólogo	IX	GP	05/02/2015	0%	5%
Adriano A. Laverde Mistro	Arquiteto	VIII	GP	06/02/2015	0%	5%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal